

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
490/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo

Local de Entrega: Secretaria da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m2.

Observações: Dotação 58 R\$ 114.363,37 Repasse Contrato Repasse 352.319-71/2011
Dotação 57 R\$ 16.902,15 Contra Partida

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m2, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. (01-25-12121)	131.265,5200	131.265,52
				Valor Total Previsto	131.265,52

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 1 de Agosto de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



Nº do contrato: 352319-71 / 2011

17/02/2016

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAM

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. (X) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,55%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		24,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

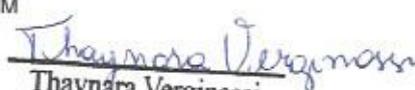
Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Carimbo e Assinatura


 Idacir Antônio Orso

 Prefeito Municipal
 Xaxim-SC

Prefeito Municipal (ou Tomador)


 Thaynára Verginassi
 Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
 Secretária de Infra-Estrutura

ORÇAMENTO ARTIRRT Nº: 5767855-3

BDI SEM Desoneração: 24%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: FNHS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

114,03% (hora)

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		TOTAL	Fonte Desoneração	Código SML/PI	SEM
				PREÇ.UNIT.					
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					162.461,44			
1.1	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRAS	H	6,00	90,33		541,98		2706	
2	SERVIÇOS INICIAIS					7.900,18			
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	927,91	0,63		594,58		79472	
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,60	430,27		1.548,97		74209/001	
2.3	LOCAÇÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS.	m²	927,91	4,56		4.231,27		74077/002	
2.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	231,98	5,01		1.182,22		73822/001	
2.5	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	18,00	20,73		373,14		72896	
3	ESCOVAÇÃO MANUAL					486,20			
3.1	ESCOVAÇÃO VIGAS E PILARES MURO	m³	2,38	48,96		116,52		79478	
3.2	ESCOVAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m³	2,63	48,96		128,76		79478	
3.3	ESCOVAÇÃO BANCOS	m³	0,77	48,96		37,70		79478	
3.4	ESCOVAÇÃO PLANTIO DE FIGUEIRAS	m³	0,86	48,96		42,11		79478	
3.5	ESCOVAÇÃO APARELHOS DE GINÁSTICA	m³	0,62	48,96		30,36		79478	
3.6	ESCOVAÇÃO LIXEIRA	m³	0,03	48,96		1,47		79478	
3.7	ESCOVAÇÃO PARA MEIO-FIO (0,30 X 0,15m)	m³	2,62	48,96		128,28		79478	
4	PAVIMENTAÇÃO					46.338,00			
4.1	PAVER CINZA DE 20 X10 CM, E=6 CM, COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA ESPESSURA 6 CM	m²	542,47	74,36		40.338,07		93028	
4.2	PAVER DE 20 X10 CM ALERTA/DIRECIONAL, E=6 CM, COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA E=6 CM	m²	21,44	74,34		1.593,85		93030	
4.3	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÃO 12X15 CM	m	38,40	10,96		420,86		COMP 1	
4.4	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 16 MPa, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	145,34	27,42		3.985,22		73789/002	
5	VEGETAÇÃO					5.826,99			
5.1	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	und.	6,00	56,95		341,70		86178	
5.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	m²	417,40	12,69		5.296,81		86179	
5.3	FIGUEIRA CHILENA	und.	4,00	47,12		188,48		CR3	

V.010115

ORÇAMENTO ART/RRT N°. 5767855-3

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: FNHS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

BDI SEM Desoneração: 24%

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

Encargos sociais s/ m.o.

114,03% (hora)

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SNAPI	SEM
				PREÇ.UNIT.						
6	EQUIPAMENTOS URBANOS					26.549,59				
6.1	PLACA ORIENTATIVA	unid.	1,00	2.589,63		2.589,63		QR2		
6.2	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA	unid.	1,00	3.489,36		3.489,36		QR2		
6.3	ESPALDAR	unid.	1,00	1.782,50		1.782,50		QR2		
6.4	CADEIRA BIKE DUPLA	unid.	1,00	4.061,00		4.061,00		QR2		
6.5	ROTAÇÃO DUPLA INCLINADA COM ROTAÇÃO VERTICAL	unid.	1,00	1.909,60		1.909,60		QR2		
6.6	ABDOMINAL	unid.	1,00	1.809,60		1.809,60		QR2		
6.7	PRESSÃO DE PERNAS COM SURF	unid.	1,00	2.604,00		2.604,00		QR2		
6.8	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLA	unid.	1,00	3.992,80		3.992,80		QR2		
6.9	ELIPTICO MECÂNICO	unid.	1,00	2.083,20		2.083,20		QR2		
6.10	BANCOS DE CONCRETO (45CM X 100CM)	m	6,00	286,45		1.718,70		42859		
6.11	LIXEIRAS	unid.	1,00	409,20		409,20		QR4		
7	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS					7.329,92				
7.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M INCL. ESCAVACAO - FORNEC. COLOCAÇÃO	unid.	1,00	822,12		822,12		73783/005		
7.2	REFLETOR LED 100W. CORPO EM ALUMINIO COM VIDRO DE PROTEÇÃO.	unid.	4,00	744,00		2.976,00		QR1		
7.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid.	2,00	184,18		368,36		83447		
7.4	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	unid.	1,00	50,62		50,62		83399		
7.5	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (instalação de refletores)	H	3,00	26,49		79,47		88284		
7.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO	unid.	1,00	1.292,01		1.292,01		9540		
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	44,00	4,59		201,96		91826		
7.8	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=60MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO. LANÇADO DIRETO NO SOLO. INCL CONEXOES	m	44,00	31,99		1.407,56		73798/001		
7.9	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	2,63	50,12		131,82		73864/006		
8	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO					1.472,84				
8.1	CONCRETO PARA VIGAS E PILARES	m³	1,83	453,18		829,32		73972/002		
8.2	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCOS	m³	0,77	453,18		348,95		73972/002		
8.3	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE LIXEIRA	m³	0,03	453,18		13,60		73972/002		
8.4	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA	m³	0,62	453,18		280,97		73972/002		

ORÇAMENTO ARTIRRT Nº: 5767855-3

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: FNHS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

BDI SEM Desoneração: 24%

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

Encargos sociais 5% n.º

114,03% (hora)

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		TOTAL	Fonte Desoneração	Código SNAPI	SEM
				PREÇ.UNIT.					
9	MURO DE TIJOLO CERÂMICO					162.461,44			
9.1	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	1,83	179,43		328,36		92873	
9.2	LASTRO DE BRITA	m²	0,18	105,02		18,90		74164/004	
9.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM).	m²	20,96	128,23		2.687,70		87509	
9.4	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40	34,46		1.805,70		74199/001	
9.5	REBOCO TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40	19,77		1.035,95		75481	
9.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM	kg	43,44	13,79		599,04		92777	
9.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	82,79	11,12		920,62		92778	
9.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	83,62	12,18		1.018,49		92784	
9.9	FABRICAÇÃO DE FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM,	m²	15,84	35,05		555,19		92267	
9.10	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,23	50,12		61,65		73964/006	
10	ESCALADA E RAMPA					23.404,49			
10.1	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPa, MOLDADA IN LOCO	m³	1,38	2.318,47		3.159,49		86233	
10.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	39,24	347,37		13.630,80		73631	
10.3	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	84,96	77,38		6.574,20		74072/001	
11	LIMPEZA					2.394,73			
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	927,91	2,57		2.394,73		9637	
12	VALOR EXECUTADO PELA EMPRESA ANTERIOR					31.195,92			
12.1	VALOR EXECUTADO PELA EMPRESA ANTERIOR	unid.	1,00	31.195,92		31.195,92		R	
						162.461,44			
			TOTAL	R\$		162.461,44			

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Carimbo e Assinatura

Thaynara Verginassi
 Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
 Secretária de Infra-Estrutura



ORÇAMENTO ART/RT N°: 5767855-3				BDI SEM Desoneração: 24%		Encargos sociais s/ m.o.	
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM				quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016		114,03% (hora)	
Programa: FNHS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS				N° do contrato: 352319-71 / 2011		71,98% (mês)	
Empreendimento: PRAÇA - PAC II							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ.UNIT.	TOTAL	*Fonte Desoneração	Código SIAPI SEM
					162.461,44		



CRONOGRAMA GLOBAL

Empendimento: PRAÇA - PAC II

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO D

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês									
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.				
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	541,98	33,33	33,33	33,33	66,66	33,34	100,00				
2	SERVIÇOS INICIAIS	7.900,18	100,00	100,00								
3	ESCAVAÇÃO MANUAL	465,20	100,00	100,00								
4	PAVIMENTAÇÃO	46.338,00			50,00	50,00	50,00	100,00				
5	VEGETAÇÃO	5.826,99			50,00	50,00	50,00	100,00				
6	EQUIPAMENTOS URBANOS	26.549,59					100,00	100,00				
7	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	7.329,92	100,00	100,00								
8	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	1.472,84	50,00	50,00	50,00	100,00						
9	MURO DE TIJOLO CERÂMICO	9.031,60	100,00	100,00								
10	ESCADA E RAMPA	23.404,49			100,00	100,00						
11	LIMPEZA	2.384,73					100,00	100,00				
12	VALOR EXECUTADO PELA EMPRESA ANTERIOR	31.195,92	100,00	100,00								
TOTAL (%)												
REPASSSE		162.461,44	35,00	35,00	31,03	66,02	33,98	100,00				
Contrapartida Financeira												
Contrapartida Física												
Outras Fontes												
TOTAL (R\$)		162.461,44	56.859,88	56.859,88	50.404,05	107.263,93	55.197,51					
ACUMULADO (R\$)			56.859,88	56.859,88	107.263,93	162.461,44						

Thaynara Verginassi
Thaynara Verginassi
 Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
 Secretária de Infra-Estrutura

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Garimbo e Assinatura

TOTAL (%)
 REPASSE
 Contrapartida Financeira
 Contrapartida Física
 Outras Fontes
TOTAL (R\$)
ACUMULADO (R\$)

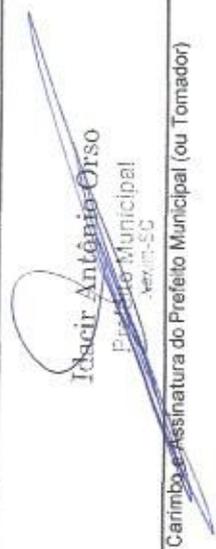
quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016
 Data

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 352319-71 / 2011 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: PRAÇA - PAC II Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE AS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			541,98				541,98	0,33
2	SERVIÇOS INICIAIS			7.900,18				7.900,18	4,86
3	ESCAVACÃO MANUAL			485,20				485,20	0,30
4	PAVIMENTAÇÃO			46.338,00				46.338,00	28,52
5	VEGETAÇÃO			5.826,99				5.826,99	3,59
6	EQUIPAMENTOS URBANOS			26.549,59				26.549,59	16,34
7	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS			7.329,92				7.329,92	4,51
8	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO			1.472,84				1.472,84	0,91
9	MURO DE TJOLO CERÂMICO			9.031,60				9.031,60	5,56
10	ESCADA E RAMPA			23.404,49				23.404,49	14,41
11	LIMPEZA			2.384,73				2.384,73	1,47
12	VALOR EXECUTADO PELA EMPRESA ANTERIOR			31.195,92				31.195,92	19,20
				TOTAIS (R\$)	162.461,44			162.461,44	
				INC. %	100,0%			100,0%	
				Saldo de Repasse a programar:	227.741,56				
				Saldo a programar:					



 Isaac Antônio Orso

 Prefeito Municipal

 Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)



 227.741,56

 100,00

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

 Data

MEMORIAL DESCRITIVO DA PRAÇA

01 – Objetivo:

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações relativas à construção de uma praça com 927,91 m² de acordo com memoriais e projetos.

1.1 Obrigações da Empreiteira

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção. Obs. Deverá ser colocada a placa da obra no padrão fornecido pelo Município.

1.2 Obrigações da Contratante

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.



1.3 Outras Considerações

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

02 – Dados da obra:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.

Localização: Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista – Xaxim –SC

Área da Praça: 927,91 m²

Finalidade da obra: Prática de atividades esportivas, culturais e artísticas.

03 – Descrição:

Serão contempladas nesta obra, intervenções com pavimentações, instalação de equipamentos de ginástica, sendo de responsabilidade da Contratada em apresentar manuais técnicos e de responsabilidades sobre os equipamentos, instalação elétrica para iluminação, muro em alvenaria convencional.

04 – Serviços Iniciais:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação na placa. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra. As dimensões da placa serão de 2,40m x 1,50m.

A empreiteira procederá à limpeza do terreno destinado a construção, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.

Todos os serviços de nivelamento, necessários para a obra, deverão ser executados pela empresa contratada sendo inclinação máxima permitida de 3%. O material para aterro deverá ser solo de 1ª categoria, e aprovado pela fiscalização.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

05 – Pavimentação:

Boa parte da área da praça a rampa e o passeio da frente do terreno serão pavimentados com paver retangular (20cm x 10cm), espessura 6 cm cor natural (incluso meio-fio moldado in loco). Deverão ser assentados após a compactação do solo sobre camada de pó de pedra e travamento com pó de pedra, logo após fazer a compactação do paver. A largura total do passeio é de 3 metros.

A Empresa executora deverá utilizar produtos com Certificação de Qualidade, o qual será verificado pela Fiscalização da Obra, e também seguir o projeto de acessibilidade quanto à execução dos paver alerta e direcional.

Deverá ser utilizado meio-fio de concreto (0,12m x 0,15 m) para guia de balizamento da rampa e escada e para fixação de corrimão segundo indicação no projeto. Também será utilizado meio-fio (0,30m x 0,15m) para separação da grama e paver na praça servindo também como guia de balizamento sendo que este deverá ficar com 15 cm enterrado.

Para rampa e escada os corrimãos laterais devem ser instalados em duas alturas: 0,92 e 0,70m do piso, conforme figura 76 da NBR 9050, devendo prolongar-se 30cm antes do início e após o término da rampa, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. Deve haver corrimãos dos dois lados da rampa e escada. A escada terá piso de 28 cm e espelho de 18 cm.

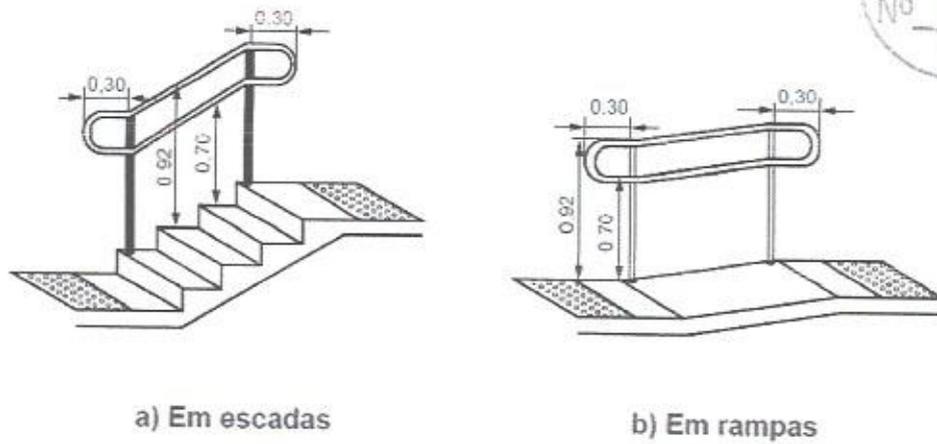
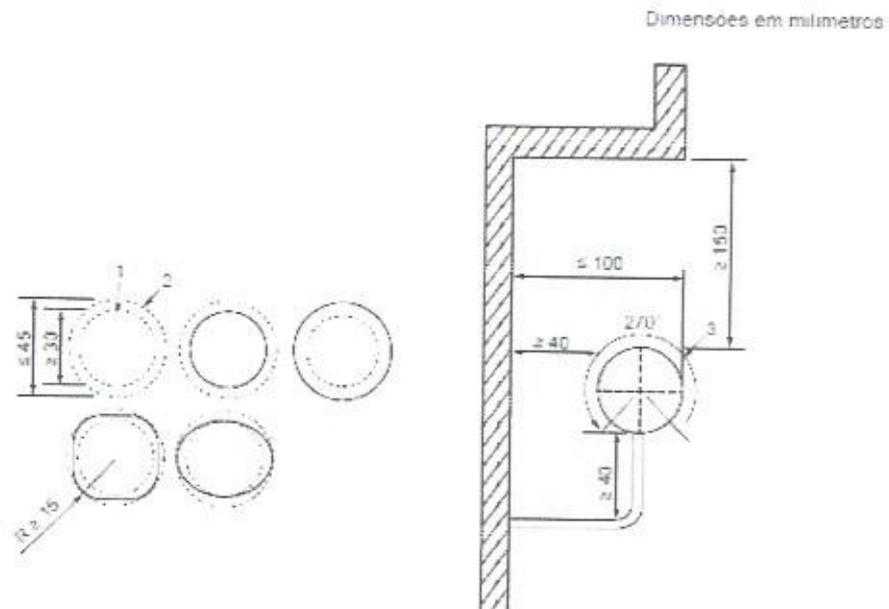


Figura 76 – Corrimãos em escada e rampa

O detalhamento da seção e distância do corrimão da grade está especificado na figura 19 da NBR 9050 demonstrada a seguir:



Legenda

- 1 medida da menor seção do corrimão
- 2 medida da maior seção do corrimão
- 3 arco da seção do corrimão

Figura 19 – Empunhadura e seção do corrimão

06 – Vegetação:

O restante da pavimentação da praça será revestido com grama São Carlos em leiva. Serão plantadas 4 mudas (tamanho médio a grande) da árvore Figueira Chilena em cavas de 60cm x 60cm x 60cm em locais indicados no projeto a fim de proporcionar sombra aos ocupantes da praça. Também está previsto plantio de 6 arbustos com altura de 50 a 100 cm em cavas de 60cm x 60cm x 60cm.

07 – Equipamentos Urbanos:

Está previsto a instalação de 8 equipamentos de ginástica especificados a seguir:

7.1 Placa Orientativa

A Placa Orientativa traz, aos usuários, informações importantes quanto ao uso dos equipamentos e preparação para as atividades físicas. Ainda, é de fácil instalação, resistente e durável. A placa deve ter dimensões mínimas de 200x100cm, sendo de aço carbono pintada como os aparelhos, e nela constará o adesivo dos equipamentos que compõem a praça.



7.2 Simulador de Caminhada Duplo

Equipamento perfeito para quem procura enrijecer os músculos das pernas, glúteos e panturrilha, já que é um aparelho completo e eficaz.



7.3 Espaldar

O Espaldar é uma ótima opção para usuários que buscam o alongamento e preparação dos músculos, garantindo segurança e equilíbrio.



7.4 Cadeira Bike Duplo

Apresenta o máximo de conforto para os treinamentos físicos, fortalecendo os músculos das pernas e panturrilha.



7.5 Rotação Dupla Inclinada com Rotação Vertical

Produzido para que você tenha mais facilidade para alongar e definir seus músculos superiores.



7.6 Abdominal

Indicada para complementar o treinamento físico, na Prancha para Abdominal você realiza exercícios para enrijecer os músculos do abdômen, deixando-o definido.



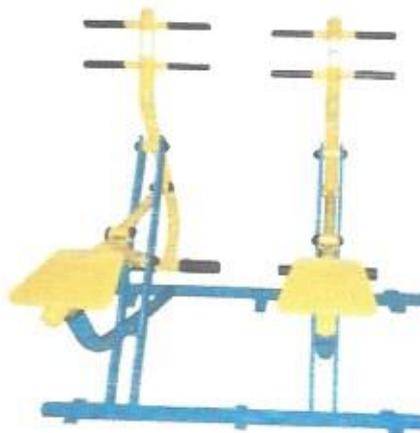
7.7 Pressão de Pernas com Surf

Para aqueles que querem melhorar sua qualidade de vida, a Pressão de Pernas com Prancha de Movimentação Lateral (Surf) é o equipamento perfeito para uma experiência em atividades físicas.



7.8 Simulador de Cavalgada Duplo

É um aparelho para quem procura uma forma eficiente de enrijecer e fortalecer seus músculos, trabalhando seus braços e pernas.



7.9 Eliptico Mecânico

Melhora seu condicionamento físico ao longo do tempo, regulando a intensidade do seu próprio exercício.



7.10 Bancos de Concreto

Está previsto a colocação de 06 bancos de concreto pré-moldados (45cm x 100cm). Os bancos deverão ter altura para assentamento distante 40 cm do piso. A superfície dos bancos deverá ser apresentada sem rugosidade, será aceito bancos sem pintura, podendo ficar na cor natural de concreto. Os bancos foram orçados conforme planilha do deinfra.

7.11 Lixeiras

Será colocada em local indicado uma lixeira Monobloco dupla capacidade de 80 litros cada em polietileno de alta densidade, indicada para coleta seletiva de lixo de cor amarela e vermelha com suporte.



08 – Equipamentos Elétricos:

Está previsto a instalação de um (01) poste de concreto de seção circular no centro da praça conforme locação em projeto. Este com de 7m de comprimento, depois de instalado manterá os pontos de iluminação a 5,00m do piso. A contratada deverá apresentar modelos de postes para a comissão designada da prefeitura.

No poste serão instalados quatro (04) refletores LED de 100W cada, direcionados de forma a iluminar todos os lados da praça.

A instalação elétrica para a iluminação da praça será ligada a poste da empresa concessionária de energia com rede área passando por cima de via pública até poste novo a ser instalado na entrada da praça. Deste poste será feita ligação subterrânea até o poste central de iluminação.

A rede subterrânea será composta de eletroduto flexível em PEAD, duas caixas de passagem em concreto com tampa, cabos de cobre isolados.

09 – Muro de Tijolo Cerâmico

Será construído muro de tijolo cerâmico furado deitado com dimensões 14X9X19 cm (espessura 14 cm) com finalidade de separação territorial entre a praça e as casas. O muro será constituído de viga superior e inferior com seção de 14cm x 20cm e 11 pilares de seção 14cm x 20cm com 160cm de altura total (os pilares ficarão 40cm enterrados abaixo da viga para maior estabilidade). Serão 10 vãos de 240cm entre pilares sobrando abertura para pedestres de 236cm. Na parte de escavação da viga baldrame e pilares deverá ser escavado 10 cm a mais nas suas dimensões para melhor condições de execução, sendo necessário reaterro após conclusão.

Em todas as superfícies das paredes e elementos de concreto, inclusive requadros será aplicada, necessariamente, uma camada de chapisco e reboco.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 e espessura de 2 cm. O reboco será executado no traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura de 0,5cm.

É essencial que na elaboração das argamassas de revestimento a areia passe por um processo de peneiramento, para que fique com granulometria uniforme e livre de sujeiras.

10 – Limpeza Final da Obra

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.



Xaxim - SC, 04 de MARÇO, 2016.

Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Idacir Antonio Gfro
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

THAYNARA VERGINASSI

Eng. Civil
CREA-SC 135239-5

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

CNPJ: 828.546.70.0001/30

Folhas
No 21
E

← PARA COMEÇO

ESTRADA PARA FICAR NA TERÇA

AREA
INDUSTRIAL
SERVIDOR

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de praça pública, na rua Rio Grande esquina com Rua Avelino Vicenzi, Bairro Bella Vista com área de 927,91m².

Processo Adm. nº: 117/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 4 meses
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m ² , incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. (01-25-12121)	131.265,5200	131.265,52
Total Geral ---->				131.265,5200	131.265,52

Xaxim, 4 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Xaxim, 4 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 117/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 4 de Agosto de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Nº. Publ.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saída	08/02/16	
Resp. pela Publ.		
Nome:	[assinatura]	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabricia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

[assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

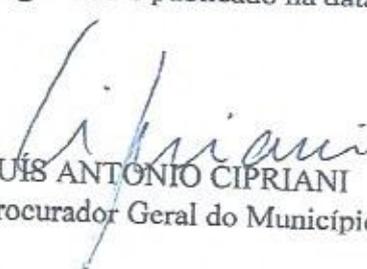
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0012/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos das obras, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas:

Até às 9h00min do dia 18 de agosto de 2016.

Abertura das propostas:

Dia 18 de agosto de 2016 às 09h30min.

Local:

SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m², incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução descritas neste edital.

1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br

1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.4.1. Anexo I – Minuta do Contrato;

1.4.2. Anexo II – Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.4.3. Anexo III – Declaração de não parentesco;

1.4.4. Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

1.4.5. Anexo IV - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.4.6. Anexo V - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;

1.4.7. Anexo VI - Modelo de Termo de Compromisso;

1.4.8. Anexo VII – Projeto, Planilha, Memorial Descritivo;

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: edialine.leite@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

3.3 Dúvidas referente às obras/projetos poderão ser sanadas com a arquiteta Sra. Thaynara Verginassi, (responsável pela elaboração projetos), pelo telefone 49 3353 4144

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que apresente no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar **Certidão Simplificada expedida pela junta comercial e DECLARAÇÃO**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a) Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

c) Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d) Empresa que possua no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;

e) Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.
- 5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);
- 5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
- 5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:
- 5.4.1.2 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:
- a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;
- 5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- 5.4.1.4 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável, demonstrando a forma contábil e seu quociente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

a) **Índice de Liquidez Corrente:**

$$\text{ILC}^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

b) **Índice de Liquidez Geral:**

$$\text{ILG}^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) **Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:**

$$\text{IGE}^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

* **IGE** (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a virgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.4.1.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS:

- a) As **ME** ou **EPP**, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
 - **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 0012/2016
ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando **o valor global proposto da obra**, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4. **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**

6.1.5. Na proposta deverão constar:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.1.8. Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2. **DA COMPOSIÇÃO DO BDI:**

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 – TCU – Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**

6.3. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 0012/2016
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7. **DA GARANTIA DA OBRA**

I - A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.
- 8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;
- 8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;
- 8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;
- 8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados **manifestarem desistência expressa de interposição de recurso**, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;
- 8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;
- 8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;
- 8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado nas planilhas orçamentárias total é de R\$ 131.265,52 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, incluindo-se neste cômputo o BDI; sendo que o valor de Convênios é de R\$ 114.363,37 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) e o valor da contra partida do Município será de R\$ 16.902,15 (dezesseis mil novecentos e dois reais e quinze centavos).
- 9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;
- 9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- 9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**menor preço global**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar (em) o "**menor preço global**";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
- 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
- 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final;
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- a) ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
- b) CEI;
- c) Alvará de Construção;
- d) Orçamento e cronograma em meio digital;
- e) Diário de obra;
- f) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- g) GFIP;
- h) CND;
- i) Alvará de Habite-se;
- j) Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra;

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

14.1. O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.2. O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual;

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.6 Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar:

a) Diário de Obra;

b) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos próprios.

Unidade Gestora: Município de Xaxim

Centro de Custo: 25 – Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 – Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (58/57/2016).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Sr.ª Thaynara Verginassi ;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 02 de agosto de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica

Luis Antônio Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Lipiani J



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0012/2016

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ____/2016

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 – 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 – 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), maior, portador da Carteira de identidade sob nº _____, com inscrição no CPF/MF Sob nº _____, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Praça Pública, na rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m², incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução descritas na Tomada de Preço 08/2016.

Subcláusula Única – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 0117/2016 – TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de **04 (quatro) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira – O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ _____ (por extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação dos convênios e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda – Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016.

Unidade Gestora: Município de Xaxim

Centro de Custo: 26 – Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 – Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (58/57/2016).

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

I - Rescisão contratual;

II - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras – Secretário de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr.^a Thaynara Verginassi, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) **Á CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) **Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra**, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr.^a Thaynara Verginassi;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A. do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

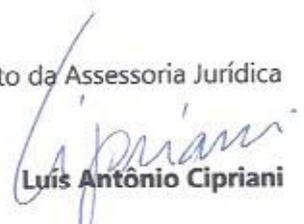
Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em ___ de _____ de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica


Luís Antônio Cipriani

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:

Cipriano
ANEXO II



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... /2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº..... /2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.
., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade,
firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº...../2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ___/___/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº...../2016**

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), ____ de _____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº...../2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência
técnica, ou assemelhados.

Local e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____ de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº...../2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____ de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 12/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 117/2016



O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada por empreitada global para construção de praça pública. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **09h:00min do dia 18 de agosto de 2016**, procedendo à abertura às **09h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 02 de agosto de 2016.

Prefeito: **Idaci Antônio Orso**

**São João Batista****Extrato do Contrato nº 063/FIA/2016**

Contratante: O Município de São João Batista, por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência; **Contratado:** APRAT – Associação para Recuperação de Alcoolatas e Toxicômanos – CNPJ 03.998.197/0001-96; **Processo:** Inexigibilidade 001/FIA/2016; **Objeto:** Atendimento integral e tratamento de m. R. A. Da s., conforme determinação judicial, referente os autos nº 0900070-35.2015.8.24.0062; **Valor global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Item orçamentário/Projeto:** Despesa orçamentária 2016. (01), **Data da assinatura:** 25/07/2016; **Vigência:** 06 meses.

Cod. Mat.: 393082

Sul Brasil**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL****AVISO DE LICITAÇÃO/LEILÃO**

Processo Administrativo nº. 039/2016

Edital: LEILÃO PÚBLICO nº.0002/2016

Objeto: LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS.**(ÔNIBUS, SUCATA DE ELETROELETRÔNICOS E OUTROS, RESFRIADOR DE LEITE, GRADE DE DISCO, TRATOR NEW HOLLAND TL 85-E, CARRETÃO AGRÍCOLA E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO)**

Início do leilão eletrônico a partir de 29/07/2016.

Encerramento 10:00horas do dia 19 de agosto de 2016.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:

Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45

às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br/licitacao.

SUL BRASIL – SC, 29 de julho de 2016.

EDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 393110

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL****AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO**

Processo Administrativo nº.040/2016

Edital: TOMADA DE PREÇO nº.009/2016

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO, NO CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA TRÊS AMIGOS.

Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2016

Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 22 de agosto de 2016

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:

v. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45

às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo

www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 29 de julho de 2016

EDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 393111

Tunápolis**Processo de Compra Nº.: 33/2016
Pregão Presencial nº: 25/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição **cadeira odontológica e projetor multimídia** referente emenda parlamentar 18860012, proposta 12273.2400001/14-001 e propostas 78486.198000/1130-01, 78486.198000/1110-01, 78486.198000/1110-02, e de acordo com a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, que serão desti-

nados para o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Entrega das propostas e Credenciamento até as 8h do dia 15/08/2016.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone:(0xx49)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC 02 de agosto de 2016

**BRUNO JOSÉ HEBERLE
GESTOR DO FUNDO**

Cod. Mat.: 393364

Urupema**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 1/2016**

A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 01/09/2016, às 11h00min, no pátio da garagem municipal, localizada na estrada municipal Urupema/Cedro, Leilão pelo maior lance para alienação de BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3021/3014 (48) 3081-2310/9160-7704 das 08h30min as 12h00min e 13h30min as 18h00min, ou www.cidademaisfriadobrasil.com.br, www.exitoleiloes.com.br

Urupema, 03 de Agosto de 2016.

**AMARILDO LUIZ GAIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 393080

Urussanga**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA – CPL J**

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016/PMU
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Recebimento dos envelopes: até 09h30 do dia 18/08/2016, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: 09h30 do dia 18/08/2016. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 07h às 13h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Bida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser acessado no site desta municipalidade através do item Portal da Transparência. Outras informações no e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br
José Vicente Canonica, Presidente CPL Urussanga, 02/08/2016
Cod. Mat.: 393086

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA – CPLJ**

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016/PMU
Objeto: Aquisição de material e serviços de iluminação pública referentes a revitalização da Praça Anita Garibaldi em Urussanga/SC. Recursos oriundos do Termo de Convênio nº 2016TRO00896, Governo do Estado de SC. Recebimento dos envelopes: até 09h30 do dia 22/08/2016, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: 09h30 do dia 22/08/2016. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 07h às 13h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Bida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser acessado no site desta municipalidade através do item Portal da Transparência. Outras informações no e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br
José Vicente Canonica, Presidente CPL Urussanga, 02/08/2016
Cod. Mat.: 393100

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 149/2016
Data de assinatura: 02/08/2016
Processo de Licitação: 25/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Contratada: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ/CCPF: 08.158.865/0001-92

Objeto: locação de banheiros químicos para uso na XVI festa do vinho, Urussanga/SC.

Valor Global do Aditivo: R\$ 4.800,00.

Cod. Mat.: 393103

Videira**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 – FMS**

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 04/2016 – FMS para DOCVARIABLE "ObjetoLicitação" Y MERGEFORMAT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA NO BAIRRO DE CARLI (AMPLIAÇÃO: 240,40M² E REFORMA: 131,10M²), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 19 de agosto de 2016. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br www.videira.sc.gov.br, link "Licitações", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 08h00min às 11h45min e às 13h30min às 17h45min ou pelo telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 02 de agosto de 2016.

WILMAR CARELI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 393121

Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016. O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada por empreitada global para construção de praça pública. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **09h:00 min do dia 18 de agosto de 2016**, procedendo à abertura às **09h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Xaxim (SC), 02 de agosto de 2016. Prefeito: **Idacir Antônio Orso**.

Cod. Mat.: 393395

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 12/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 117/2016**

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada por empreitada global para construção de praça pública. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **09h:00min do dia 18 de agosto de 2016**, procedendo à abertura às **09h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Xaxim - SC, 02 de agosto de 2016.
Prefeito: **Idacir Antônio Orso**

Cod. Mat.: 393425

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	117/2016
Processo de Licitação:	117/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	12/2016-TP
Data do Processo:	04/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	18/08/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ..04.08.16.....


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de praça pública, na rua Rio Grande esquina com Rua Avelino Vicenzi, Bairro Bella Vista com área de 927,91m².

Xaxim, 4 de Agosto de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 18/08/2016 até às 09:00 horas do dia 18/08/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

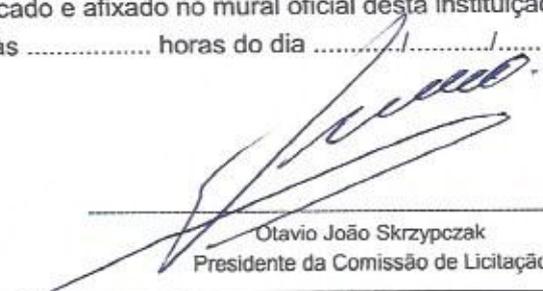
Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de praça pública, na rua Rio Grande esquina com Rua Avelino Vicenzi, Bairro Bella Vista com área de 927,91m².

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m ² , incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. (01-25-12121)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 4 de Agosto de 2016.


Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si de um lado a empresa **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, aqui representada pelo seu sócio Administrador o Sr. **PAULO CEZAR TRICHEZ** portador do CPF nº 048.125.019-03, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado o Sr. **DOUGLAS JACKSON PEREIRA** pessoa Física de Direito Privado, brasileiro, solteiro, Engenheira Civil devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 139507-6, residente e domiciliado na Rua Índio Condá, 920-E, Apto 501, Bairro Presidente Médice, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-131, aqui denominado de **CONTRATADO**, fica ajustado o seguinte:

PRIMEIRA:

O contratado exercerá a função de Técnico Responsável pelos serviços realizados pela empresa contratante, devendo cumprir uma jornada de trabalho semanal de 20 (Vinte) Horas, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 às 17:00 e deverá emitir ART referentes aos serviços prestados.

SEGUNDA:

O Contratante pagará a Contratada a importância de 06(Seis) salários mínimos nacionais, por mês. O prazo para o pagamento é até o dia 10 de cada mês, mediante recibo, observando que os pagamentos ficam condicionados a reajustes conforme o índice do aumento do salário mínimo nacional.

PARÁGRA ÚNICO: O contratante se compromete e responsabiliza de pagar % (Porcentagens), calculada sobre o valor fechado de cada obra, o índice de porcentagem a ser aplicada será negociado entre os contratantes conforme cada obra fechada.

TERCEIRA:

O prazo de validade será Indeterminado a iniciar em 05 de Fevereiro de 2016 e a terminar mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, após o contrato estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão a Contratada comunicará por escrito o CREA-SC desta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinatura de ambas as partes.

QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido quando uma das partes assim o desejar desde que a outra seja notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

QUINTA:

Que os Contratantes tem combinado entre si uma multa rescisória no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

SEXTA:

Que a Contratada se compromete e responsabiliza por todas as despesas com o INSS, possíveis acidentes de trabalho e trânsito, isentando por completo a Contratante de qualquer direito sobre vínculos empregatícios.

* Douglas Jackson Pereira
* Paulo Cezar Trichez

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18/08/16
Paulo Cezar Trichez

Paulo Cezar Trichez
Douglas Jackson Pereira



SETIMA:

O Contratante proporcionará a contratada todas as condições técnicas e materiais necessárias ao seu desempenho profissional.

OITAVA:

Fica eleito o fórum da Comarca do domicílio da empresa, para dirimir qualquer dúvida que por ventura vier a surgir na vigência do presente contrato.

NONA:

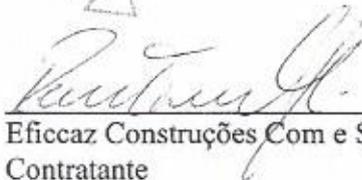
Ambas as partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas de Lei e ressarcindo os prejuízos que por ventura venham a causar a outra parte.

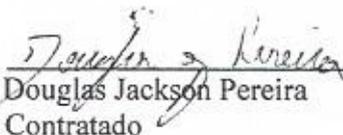
E por estarem justos, combinados e contratados assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho – SC, 05 de Fevereiro de 2016.

Tabelionato de Notas de Pinhalzinho - SC

1º TABELIONATO


Eficcaz Construções Com e Serviços Ltda
Contratante


Douglas Jackson Pereira
Contratado

Testemunhas:

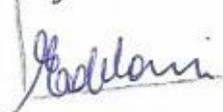
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Elery Lourdes Ody - Tabelião - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3358-1020 - www.cartorioepzo.com.br
REC. nº 232882 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 18 de fevereiro de 2016 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ por EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
.....
CLEONICE DA SILVA PINTO - Escrivente
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBY30080-ZUME
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (51) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
DOUGLAS JACKSON PEREIRA

Dou fé, Chapecó, 19 de Fevereiro de 2016.
Em testemunho da Verdade.
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,76 + Selo(s): R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,46
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EEW07064-JVKH
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18/02/16






ESPELHO DE ART

ART número: 5740292-1

Tipo: CARGO E FUNÇÃO EM
ANDAMENTO (I)

Profissional: 139507-6 - DOUGLAS JACKSON PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: EMPREGADO

Empresa executora: 140251-3 - EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS
LTDA

Data entrada: 03/03/2016

Data baixa: 00/00/0000

Contratante: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA 685

Bairro: SAO JOSE

Código cidade: 89870 - PINHALZINHO - SC

CEP: 89870-000

Prazo previsto: 03/03/2016 A 00/00/0000

Valor Obra/Serviço: 0,00

Honorários: 0,00

Proprietário: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS

Endereço da obra: RUA JOAO PESSOA 685

Bairro: SAO JOSE

Código cidade: 89870 - PINHALZINHO - SC

CEP: 89870-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
000	10001	0	20,00	007

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 18/08/16

Edilanni



Descrição da(s) Atividade(s).

CARGO OU FUNCAO

RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA

Dimensão do trabalho: 20,00 HORA(S)/SEMANAS

Observações: COM HORARIO DE DEDICACAO 07 30 AS 11 30 13 30 AS 17 30 NA
5A E 6A 07 30 AS 11 30 NO SABADO

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor a pagar: R\$ 74,37 \$\$\$\$\$

Data: 04/03/2016
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível

Imprimir Página 



[Handwritten signatures and marks]



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº0117/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins, nos termos do Edital Convocatório de Tomada de Preços nº 012/2016, que a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, visitou o local da obra, objeto do presente certame licitatório.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, tomou ciência das características e condições do objeto da presente licitação.

PINHALZINHO SC 17 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

6

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Pinhalzinho SC 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.301.767/0001-56

Certidão nº: 57752088/2016

Expedição: 15/06/2016, às 09:00:08

Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.301.767/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642^ªA da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 23301767/0001-56**Razão Social:** EFFICAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS**Endereço:** RUA JOAO PESSOA 685 SALA TERREO 2 FRENTE / SAO JOSE / FLORIANOPOLIS / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016**Certificação Número:** 2016080203575394200005

Informação obtida em 10/08/2016, às 08:53:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:33:18 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2016.

Código de controle da certidão: 857F.2189.0D7C.847B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.301.767/0001-56

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140055802660
Data de emissão:	04/07/2016 08:08:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	02/09/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 23.301.767/0001-56

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam créditos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0PA8N3YJR6352

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho (SC), 18 de Maio de 2016

6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DOUGLAS JACKSON PEREIRA

CPF: 083.626.829-65

Registro: SC S1 139507-6

Registro Nacional: 2515041760

Endereço: RUA INDIO CONDA 920 E APTO 501 PRESIDENTE MEDICI
89801-131 CHAPECO SC

Aprovado em: 22/01/2016

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 25/01/2016

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:08:35** do dia **04/05/2016**, válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **CHD6-E690-60H2-22F3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

CREA-SC



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

E

04/05/2016 17:09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Aprovado em: 03/03/2016

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Registro: 140251-3

Endereço: RUA JOAO PESSOA 685 SAO JOSE
89870-000 PINHALZINHO SC

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO EM EFIFICACOES; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E GAS LIMITADO A ENG. CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DOUGLAS JACKSON PEREIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/03/2016

Registro: SC S1 139507-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515041760

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:54:48** do dia **01/07/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **OHB7-0133-B3H0-B424**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.301.767/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2015
NOME EMPRESARIAL EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICCAZ CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 685	COMPLEMENTO SALA TERREO 2 FRENTE	
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 8801-2569 / (49) 3366-2517	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/07/2016 às 07:55:59 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 625, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

PAULO CEZAR TRICHEZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.125.019-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.315.646, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEREZINA, 0, CASA, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia EFICCAZ CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOÃO PESSOA, 685, SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Réais)

Paulo Cezar Trichez



Edson Zucco
Paulo Cezar Trichez

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON ZUCCO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

PAULO CEZAR TRICHEZ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PÔRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a PAULO CEZAR TRICHEZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18/08/16

EDSON ZUCCO

Folhas
Nº 49
E

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PINHALZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PINHALZINHO - SC, 28 de agosto de 2015.



EDSON ZUCCO

EDSON ZUCCO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC

Elony Lourdes Ody - Tabalari - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3386.1048 - www.cartorio.com.br
REC. nº 215184. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de agosto de 2015 de: (1) EDSON ZUCCO

ADRIANA ODY - Tabelari Substituta
Emolumentos: R\$ 2,56 + selo; R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06059-72Q6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF: 033.506.999-10



[Handwritten Signature]

PAULO CEZAR TRICHEZ

CPF: 048.125.019-03



Edson 2010

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabela - Av. Brasília, 1203, CEP 89870-000, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorio.tj.sc.br
REC. nº 215185. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 setembro de 2015 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ
ADRIANA ODY - Tabela Substituta
Emolumentos: R\$ 2,56 + selo: R\$ 1,56 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06060-5S2V
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 42205376007
Protocolo: 15/677292-2, DE 15/09/2015

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA

[Handwritten Signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

CONFERE COM ORI-
Em: 18.08.16
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073234

Data da Inscrição: 12/08/2016 **Data da Renovação:** 12/08/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16338 - EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 06/06/2016
Endereço: Rua João Pessoa, 685, SALA TERREO 2 FREN
Bairro: São Jose **Cidade:** Pinhalzinho **UF:** SC **CEP:** 89870-000
Telefone/Fax: 493366-2511 / **e-mail:** efeiccz@hotmail.com
CNPJ: 23.301.767/0001-56
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**



Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
357	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	857F.2189.0D7C.847B	06/05/2016	02/11/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3294929	04/05/2016	04/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	44836410/2016	04/05/2016	30/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140055802660	04/07/2016	02/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1468/2016	18/05/2016	14/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016080203575394200005	02/08/2016	31/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Edson Zucco, Sócio da empresa abaixo citada, portador da Cédula de identidade nº 3.420.324 e CPF nº 033.506.999-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2016, instaurado pelo Município de Xaxim- SC, para representar a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CONFERE COM ORIG.

Em: 18.08.16

Jadeline

PINHALZINHO SC 17 DE AGOSTO DE 2016.

Tabelfionato de Notas
de Pinhalzinho - SC

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC

Edson Zucco - Tabelfião - Av. Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro

Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1049 - www.cartorioptz.com.br

REC. nº 255264 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 17 de agosto de 2016 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ por EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Edson Zucco
OLEONICE DA SILVA PINTO - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,70 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,40

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJU51529-7CRU

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

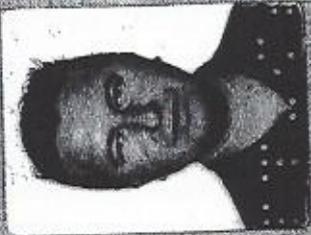
Folhas
No 83
L

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.420.324	DATA DE EMISSÃO	29/ABR/2015
NOME	EDSON ZUCCO		
RELACÃO	DARCY ZUCCO MARIA OLÍMPIA ZUCCO		
NACIONALIDADE	MODELO SC	DATA DE NASCIMENTO	08/DEZ/1982
DOC. DHEM	CERT. CAS. 124 IV D'AUX - I PL. 150/ CART. GRANDO - PINHAL ZINHO		
CPF	033.506.999-10	Paulo Henrique dos Santos Ponto Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IAPSC	
CHAPECO - SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.118 DE 20/08/93			

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
EDSON ZUCCO



POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Edson

Edson
L

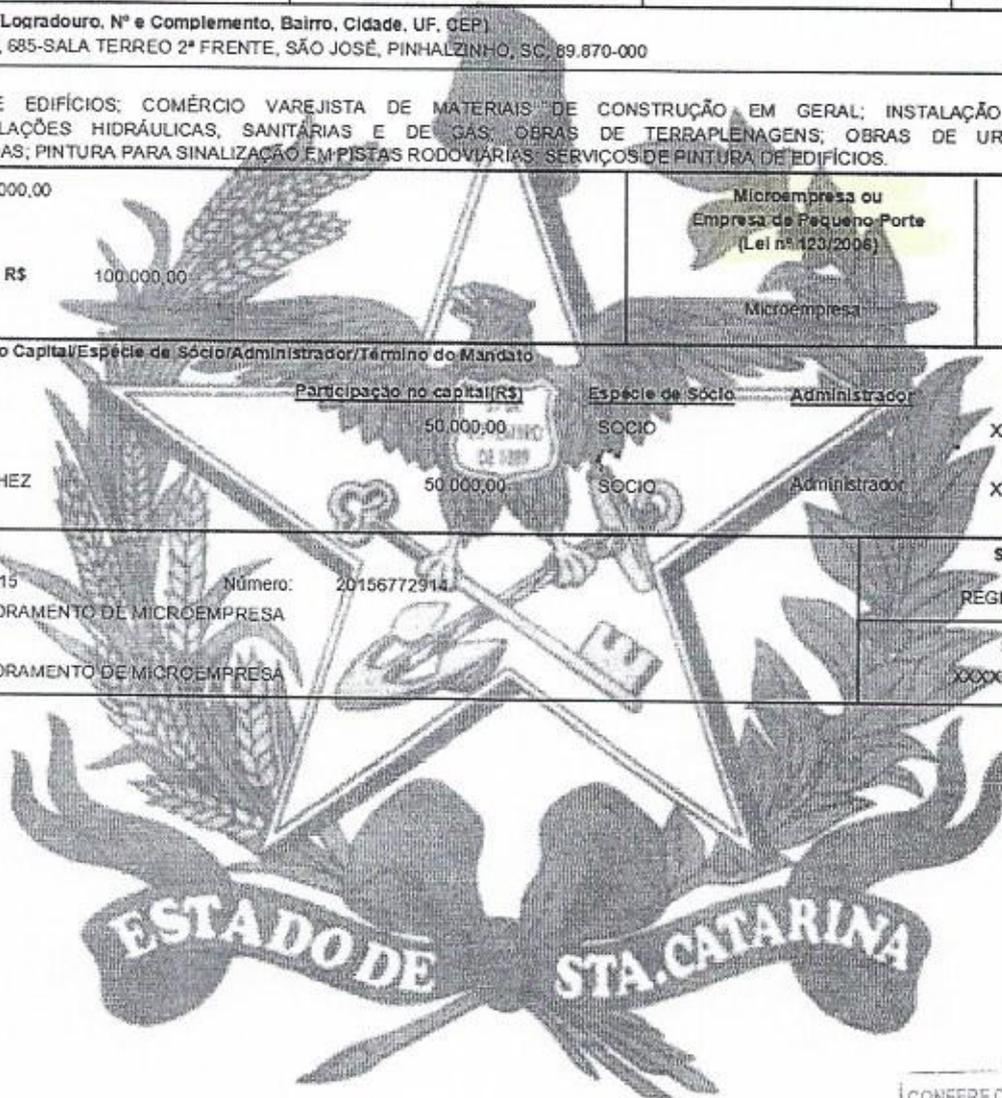
CONFERE COM ORIG.
Em: 18.08.16
Edson



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0537600-7	CNPJ 23.301.767/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2015	Data de Início de Atividade 17/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO PESSOA, 685-SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador
EDSON ZUCCO 033.506.999-10	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
PAULO CEZAR TRICHEZ 048.125.019-03	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/09/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20156772914	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Handwritten signature

CONFERE COM ORIG:
 Em: 18.08.16
Handwritten signature

Florianópolis - SC, sexta-feira, 29 de julho de 2016

Handwritten signature of André Luiz de Rezende

André Luiz de Rezende
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
 Conferi e assino.

Handwritten mark

Handwritten signatures

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Folhas
Nº 86

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 625, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

PAULO CEZAR TRICHEZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.125.019-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.315.646, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEREZINA, 0, CASA, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia EFICCAZ CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOÃO PESSOA, 685, SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Réais)

Paulo Cezar Trichez

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 13 de 16
Jodi

Edson Zucco



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 17 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56
(49) 8801-2569 / (49) 3366-2517

CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC

CONFERE COM ORIGINAL:
Em: 18/08/16

Pinhalzinho SC 2016

Folhas
Nº 84
8

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON ZUCCO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
PAULO CEZAR TRICHEZ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a PAULO CEZAR TRICHEZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

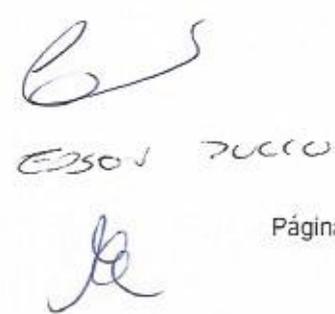
CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que



CONFERE COM ORIGINAL
Em 18.08.16
Paulo Cezar Trichez



EDSON ZUCCO

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

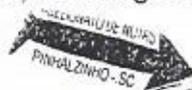
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PINHALZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PINHALZINHO - SC, 28 de agosto de 2015.



Edson Zucco

EDSON ZUCCO

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18.08.15
Edilaine

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Elony Lourdes Ody - Tabela - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Caxambu, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorio1203.com.br
REC. nº 215184 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de setembro de 2015 de: (1) EDSON ZUCCO
ADRIANA ODY - Tabela Substituta
Emolumentos: R\$ 2,56 + selo; R\$ 1,56 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06059-72Q6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Paula

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CPF: 033.506.999-10



[Handwritten Signature]

PAULO CEZAR TRICHEZ

CPF: 048.125.019-03

Edson Zucco

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabelista - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro,
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorio.org.br

REC. nº 215185. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de setembro de 2015 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ

ADRIANA ODY - Tabelista Substituta
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06060-5S2V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 42205376007
Protocolo: 15/677292-2, DE 15/09/2015

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA

[Handwritten Signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORCA
Em: 18.08.10
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Endereço: Rua João Pessoa, 685 - Sala Térreo
Cidade: Pinhalzinho/SC

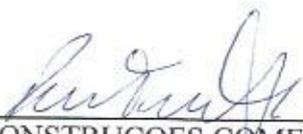
INDÍCES FINANCEIROS/ 2016 – Balanço Fechado em 31/12/2015

ILC=	$\frac{\text{Liquidez Corrente}}{\text{AC}} \\ \text{PC}$	ILC=	$\frac{97.010,48}{1.749,36}$	ILC=	55,45
ILG=	$\frac{\text{Liquidez Geral}}{\text{(AC + RLP)}} \\ \text{(PC + ELP)}$	ILG=	$\frac{97.010,48}{1.749,36}$	ILG=	55,45
IGE=	$\frac{\text{Endividamento Geral}}{\text{(PC + ELP)}} \\ \text{A. Total}$	IGE=	$\frac{1.749,36}{97.010,48}$	IGE=	0,02


MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO

Contador

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX


EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Empresa

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56
(49) 8801-2569 / (49) 3366-2517

Pinhalzinho/SC, 17 de AGOSTO de 2016



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
REGISTRO.....	: SC-023587/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 625.581.299-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 17.08.2016 as 16:27:25.

Válido até: 15.11.2016.

Código de Controle: 105129.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

17/08/2016



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3542429

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 23.301.767/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, terça-feira, 2 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: 4886868



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº0117/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, inscrito no CPF nº 048.125.019-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

PINHALZINHO SC 17 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR

4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC
Pinhalzinho SC 2016



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646, assume o compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos equipamentos de proteção individual exigidos para cada tipo de atividade, como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-quedas, entre outros, bem como o cumprimento das NRs nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NRs, aplicáveis as medidas preventivas de acidente de trabalho, especialmente para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR-33 e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR 35.

PINHALZINHO SC 17 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR
CRC: SC 02358708 SC

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Pinhalzinho SC 2016



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Paulo Cezar Trichez, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato de que dentre os sócios, formais ou informais da empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não há parentes até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

PINHALZINHO SC 17 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

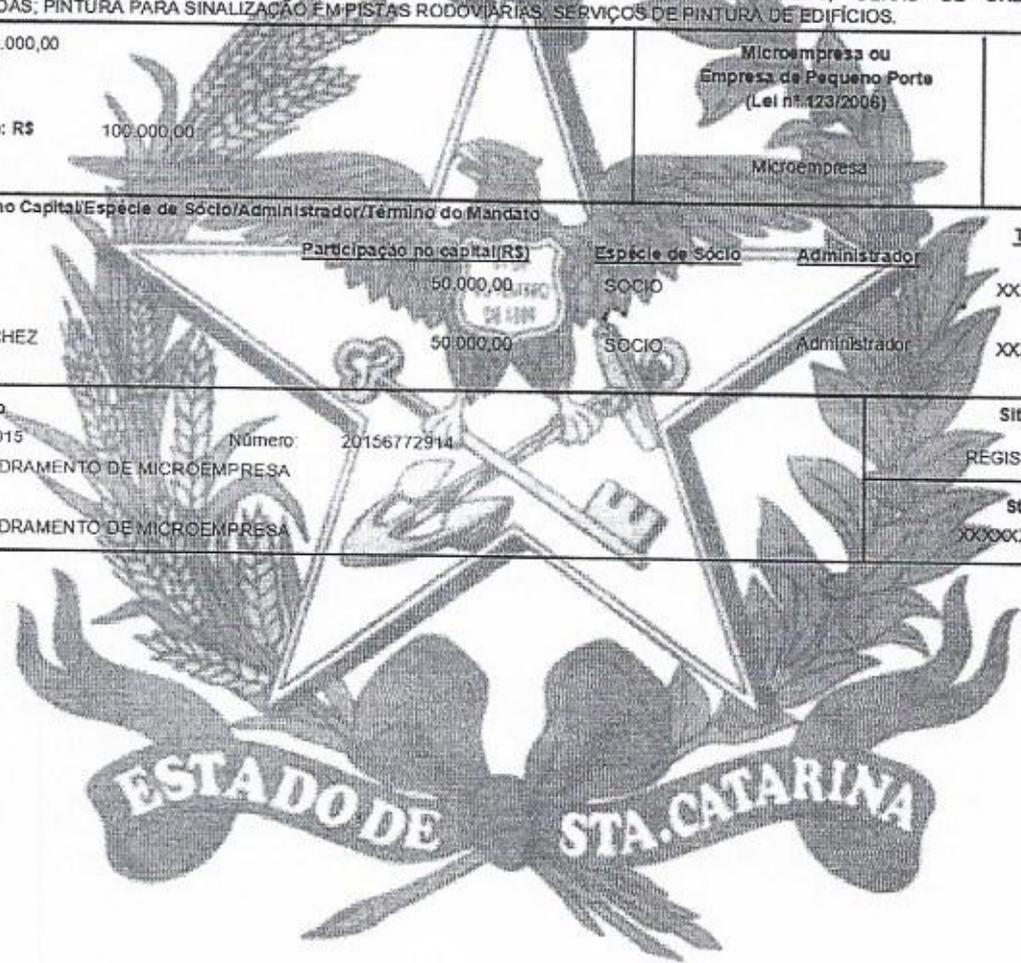
Pinhalzinho SC 2016



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0537600-7	CNPJ 23.301.767/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2015	Data de Início de Atividade 17/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO PESSOA, 685-SALA TERREO 2º FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ EDSON ZUCCO 033.506.999-10 PAULO CEZAR TRICHEZ 048.125.019-03	Participação no capital (R\$) 50.000,00 50.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO SÓCIO	Administrador Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/09/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20156772914	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 29 de julho de 2016

André Luiz de Rezende

André Luiz de Rezende
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
 Conferi e assino.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

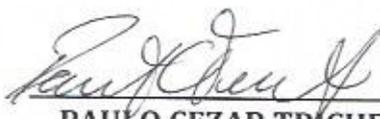


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 17 DE AGOSTO DE 2016.



PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56
(49) 8801-2569 / (49) 3366-2517



CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC





EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitação, não termos sido DECLARADOS INIDONEOS, por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, federal, estadual ou municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PINHALZINHO SC 17 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2.frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO SC



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº0117/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº23.301.767/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, DECLARA, que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

PINHALZINHO SC 17 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2.frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC
Pinhalzinho SC 2016



TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 32 (trinta e duas) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 32 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 End.....: Rua JOÃO PESSOA, 685

- Complemento.....: SALA TERREO 2 FRENTE
 - Bairro/Cep.....: SÃO JOSE - 89870-000
 - Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC

Inscrição no CNPJ.....: 23.301.767/0001-56
 Inscrição Estadual.....: 257764690
 Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42205376007
 Data do Registro.....: 17/09/2015

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PINHALZINHO

Termo de Autenticação 16/098655-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PINHALZINHO

19/MAIO 2016

CLEDIVINÉS JACOBI THOME
ANALISTA

Cledivínés Jacobi Thome
Mant 2809
Escritório Regional da
JUCESC - Pinhalzinho

PINHALZINHO-SC, 01 de SETEMBRO de 2015

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
 RG: 4315646/SSP-SC
 CPF: 048.125.019-03

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 R. JOAO PESSOA 685/SALA 11-SAO JOSE
 1 SC-023587/0-8 CPF: 625.581.299-53
 89870-000 PINHALZINHO- SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
 CONTADOR

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 Folha: 00002 Livro: 00001

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Lcto	Débito	Crédito
000000005	Caixa	01/09/2015	CAIXA	400790	100.000,00	
000000703	Capital Subscrito	01/09/2015	CAPITAL SUBSCRITO	400791		100.000,00
TOTALS DO DIA					100.000,00	100.000,00
TOTALS DO MES					100.000,00	100.000,00
000001333	Pro-Labore/Honorários da Diretoria	31/10/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634343	1.576,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634344		173,36
000000538	Pro Labore a Pagar	31/10/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634345		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.576,00	1.576,00
TOTALS DO MES					1.576,00	1.576,00
000000538	Pro Labore a Pagar	07/11/2015	Pgto Pro-Labore ref mes 10/2015	634373	1.402,64	
000000005	Caixa	07/11/2015	Pgto Pro-Labore ref mes 10/2015	634374		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.402,64	1.402,64
000001333	Pro-Labore/Honorários da Diretoria	30/11/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634346	1.576,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634347		173,36
000000538	Pro Labore a Pagar	30/11/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634348		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.576,00	1.576,00
TOTALS DO MES					2.978,64	2.978,64
000000538	Pro Labore a Pagar	07/12/2015	Pgto Pro-Labore ref mes 11/2015	634398	1.402,64	
000000005	Caixa	07/12/2015	Pgto Pro-Labore ref mes 11/2015	634399		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.402,64	1.402,64
000000005	Caixa	08/12/2015	Pagamento da Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634416		184,24
000000533	Previdência Social a Pagar	08/12/2015	Pagamento da Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634417	173,36	
000001457	Juros de Mora	08/12/2015	Pagamento da Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634418	10,88	
TOTALS DO DIA					194,24	184,24
000001333	Pro-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634349	1.576,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634350		173,36
000000538	Pro Labore a Pagar	31/12/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634351		1.402,64
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta 1333 - Pro-Labore/Honorários da Diretoria	932658	4.728,00	
000001333	Pro-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932659		4.728,00
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta 1457 - Juros de Mora	932660	10,88	
000001457	Juros de Mora	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932661		10,88
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta 743 - (-) Prejuízos Acumulados	932665		4.738,88
000000743	(-)Prejuízos Acumulados	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932666	4.738,88	
TOTALS DO DIA					11.053,76	11.053,76
TOTALS DO MES					12.640,64	12.640,64
TOTALS GERAIS					117.195,28	117.195,28

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folhas
No 102

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
Bairro: SÃO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42205376007

Emp.: 40
Fone: (049)8801-2569
CEP: 89.870-000
Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00003 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

		ATIVO			
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	A T I V O	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
4	CAIXA	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
5	Caixa	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00004 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

		PASSIVO			
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
500	PASSIVO	0,00	(7.717,52)	104.728,00	97.010,48
501	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	(2.978,64)	4.728,00	1.749,36
530	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	(2.978,64)	4.728,00	1.749,36
533	Previdência Social a Pagar	0,00	(173,36)	520,08	346,72
538	Pro Labore a Pagar	0,00	(2.805,28)	4.207,92	1.402,64
700	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(4.738,88)	100.000,00	95.261,12
701	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
702	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
703	Capital Subscrito	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
740	RESULTADO ACUMULADO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
741	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
745	Resultado do Exercício - Período do Balanço	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569

CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00005 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 01/09/2015 A 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1241 (-)DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1330 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1331 Gastos Com Pessoal	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1332 Remuneração	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1333 Pró-Labore/Honorários da Diretoria	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1458 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(10,88)	0,00	(10,88)
1457 Juros de Mora	0,00	(10,88)	0,00	(10,88)
1508 (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1540 (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1550 (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1580 (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
Bairro: SÃO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42205376007
Folha: 00006 Livro: 00001

Emp.: 40
Fone: (049)8801-2569
CEP: 89.870-000
Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 17/09/2015

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2015

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	97.010,48
ATIVO CIRCULANTE	97.010,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	97.010,48
CAIXA	97.010,48
Caixa	97.010,48

Edson Zucco
SÓCIO: EDSON ZUCCO
RG: 3420324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

Maximiliano Jacintho Lazarotto
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

Paulo Cezar Trichez
SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315546/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Folhas
No 166
P

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Emp.: 40
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690	Fone: (049)8801-2569
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE	CEP: 89.870-000
Bairro: SÃO JOSE	Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
Cidade: PINHALZINHO - SC	Data do NIRE: 17/09/2015
NIRE: 42205376007	
Folha: 00007 Livro: 00001	

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2015

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	97.010,48
PASSIVO CIRCULANTE	1.749,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.749,36
Previdência Social a Pagar	346,72
Pro Labore a Pagar	1.402,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.261,12
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
Capital Subscrito	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	(4.738,88)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.738,88)
Resultado do Exercício - Período do Balanço	(4.738,88)

Edson Zucco
 SÓCIO: EDSON ZUCCO
 RG: 3400324/SSP-SC
 CPF: 033.506.999-10

Maximiliano Jacintho Lazarotto
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

Paulo Cezar Trichez
 SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
 RG: 4315546/SSP-SC
 CPF: 043.125.019-03

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Folhas
107
9

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
Bairro: SÃO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42205376007
Folha: 00008 Livro: 00001

Emp.: 40
Fone: (049)8801-2569
CEP: 89.870-000
Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 17/09/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 01/09/2015 A 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
DESPEAS OPERACIONAIS	(4.728,00)
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	(4.728,00)
Gastos Com Pessoal	(4.728,00)
Remuneração	(4.728,00)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(4.728,00)
DESPEAS FINANCEIRAS	(10,88)
Juros de Mora	(10,88)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	(4.738,88)
RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	(4.738,88)
RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	(4.738,88)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(4.738,88)

SÓCIO: EDSON ZUCCO
RG: 3421524/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4015545/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-58 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007
 Folha: 00009 Livro: 00001

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

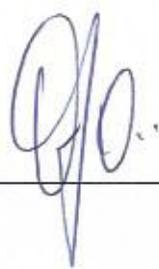
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015	0,00
SALDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	(4.738,88)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(4.738,88)
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
LUCROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(4.738,88)

7.40
 SOCIO: EDSON ZUCCO
 RG: 3420324/SSP-SC
 CPF: 000.506.999-10

SOCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
 RG: 4215546/SSP-SC
 CPF: 048.125.019-03

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC





LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007
 Folha: 00010 Livro: 00001

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569

CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Pinhalzinho SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.301.767/0001-56, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, conforme Lei 10.406/2002, (código civil 2002) com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do art.1.053 da Lei 10.406/02, tendo como objeto social é Construção de edifícios (41.20-4-00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), Obras de terraplenagem (43.13-4-00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (42.11-1-02), Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04), com início de atividades em 17/09/2015.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, Resolução CFC nº 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
 As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram aprovadas pela administração. O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas fazendo uso da isenção devido a relevância. Sendo que os valores apresentados não sofreram alterações. O plano de contas foi readequado para atender as demonstrações contábeis conforme ITG 1000 no ano vigente.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Aplicações Financeiras

A empresa não possui Aplicações Financeiras.

3.2 - Estoques

A empresa não contém estoque por ser uma empresa de Construção Civil.

3.3 - Direitos e obrigações

Foram demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4 - Imobilizado

A empresa não possui imobilizado.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui Empréstimos ou Financiamentos.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há Ativos e Passivos Contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado.

PAULINO DEBAR TRICHEZ - 50% - R\$ 50.000,00

EDSON ENCOO - 50% - R\$ 50.000,00

NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 95.261,12 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), composto pelas Classes de Capital Social Subscrito, Lucros/Prejuízos Acumulados e o Resultado do Exercício em análise.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
Bairro: SÃO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42205376007

Emp.: 40
Fone: (049)8801-2569

CEP: 89.870-000
Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 17/09/2015

Folhas: 00011 Livro: 00001

NOTAS EXPLICATIVAS



Edson Zucco

CONTADOR: EDSON ZUCCO
RG: 40124557-SC
CPF: 021.228.894-10

M. J. Lazarotto

CONTADOR: M. MILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358703 SC

Paulo Cezar Trichez

ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 40124557-SC
CPF: 040.020.949-03

Edson Zucco

M. J. Lazarotto

Paulo Cezar Trichez

Folha
 No 111
 E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257784690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 Folha: 00012 Livro: 00001

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros, Liq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial e Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz. Reserva Reavaliação, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclasificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Subscrito	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	(4.738,88)	0,00	95.261,12	0,00	95.261,12	0,00

Paulo César Trichez
 SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CÉZAR TRICHEZ
 RG: 4315648/SSP-SC
 CPF: 048.125.019-03

Maximiliano Jacintho Lazarotto
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 62558129953
 CRC: SC02358706-1/C

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23301767000156 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685
 Bairro: SÃO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO / SC
 Folha: 00013 Livro: 00001

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

Em
reais
2015

01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	(2.978,64)
01.01) Recebimentos de Clientes	0,00
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	0,00
01.03) Juros pagos	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00
01.06) Vendas Mercadorias/Produtos/Serviços	0,00
01.07) Compras de Mercadorias/Materia Prima/Produtos	0,00
01.08) Obrigações Trabalhistas	(2.978,64)
01.09) Adiantamentos	0,00
01.10) Outros Créditos	0,00
01.11) Despesas Administrativas	0,00
01.12) Impostos a Recuperar e Restituir	0,00
01.13) Outras Obrigações	0,00
01.14) Obrigações Fiscais e Tributárias	0,00
01.15) Parcelamentos	0,00
01.16) Provisões	0,00
01.17) Custos de Mercadorias/Produtos e Serviços	0,00
01.18) Despesas com Vendas	0,00
01.19) Despesas Tributárias	0,00
01.20) Outras Receitas Operacionais	0,00
01.21) Outras Despesas	0,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	(2.978,64)
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	100.000,00
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00
03.06) Capital Social	100.000,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	100.000,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(10,88)
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00
05.05) Empréstimos Recebidos	0,00
05.06) Empréstimos e Financiamentos	0,00
05.07) Despesas Financeiras	(10,88)
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(10,88)
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	97.010,48
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	97.010,48



SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
 RG: 4315646/SSP-SC
 CPF: 048.125.019-03

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

(Handwritten signatures and initials)



TERMO DE ENCERRAMENTO

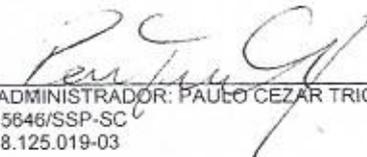
FOLHA 00032

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 32 (trinta e duas) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 32 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rua JOÃO PESSOA, 685
End.....:
- Complemento.....: SALA TERREO 2 FRENTE
- Bairro/Cep.....: SÃO JOSE - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC
Inscrição no CNPJ.....: 23.301.767/0001-56
Inscrição Estadual.....: 257764690
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42205376007
Data do Registro.....: 17/09/2015
Período de Escrituração.....: 01/09/2015 à 31/12/2015

PINHALZINHO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2015


SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03


CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

Handwritten mark

Handwritten signature

Folhas
No 114
Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073232

Data da Inscrição: 12/08/2016 **Data da Renovação:** 13/08/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16179 - LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME **Data do Cadastro:** 07/10/2015
Endereço: R WILLIBALDO HERTEL,3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** Pinhalzinho **UF:** SC **CEP:** 89870-000
Telefone/Fax: 4988125817 / **e-mail:**
CNPJ: 20.435.201/0001-29
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: **CPF:**
Responsável:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
204	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3861.23D4.034C.6CE1	17/06/2016	14/12/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3591123	12/08/2016	12/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	58538885/2016	17/06/2016	13/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140050378216	17/06/2016	16/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1882/2016	17/06/2016	14/12/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016072702380233794000	27/07/2016	25/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0117/2016



MODALIDADE: Tomada de Preços n° 012/2016

TERMO DE COMPARECIMENTO E VISTORIA

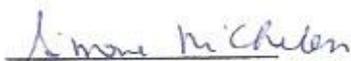
A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC, inscrita no CNPJ sob o n° 20.435.201/0001-29, por seu representante legal o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador do CPF n° 938.210.699-53, compareceu e vistoriou o local da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA PAC II. A obra localizada na Rua Rio Grande no Bairro Bela Vista, do município de Xaxim - SC. Em conformidade com as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação Tomada de Preços n° 012/20016.

Por ser verdade firmo a presente.

Pinhalzinho – SC, 12 de Agosto de 2016.



Confirmo o comparecimento e vistoria desta empresa.


Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

Responsável do Município

Engenharia Civil do Município





PROCESSO LICITATÓRIO N° 0117/2016

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 0012/2016

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, com sede na Rua Willibaldo Hertel n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 3.331.605 e do CPF n° 938.210.699-53, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos, trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho n°s 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes e trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR 33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR 35 (NR 35 Segurança no Trabalho em Altura).

Pinhalzinho – SC, 17 de Agosto de 2016.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG: 3.331.605

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0012/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, com sede na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC, inscrita no CNPJ nº 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS portador da Carteira de Identidade nº 3.331.605 e do CPF nº 938.210.699-53, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123//06 e 147/2014; DECLARA, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Pinhalzinho – SC, 17 De Agosto De 2016.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG 3.331.605 - SSP – SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

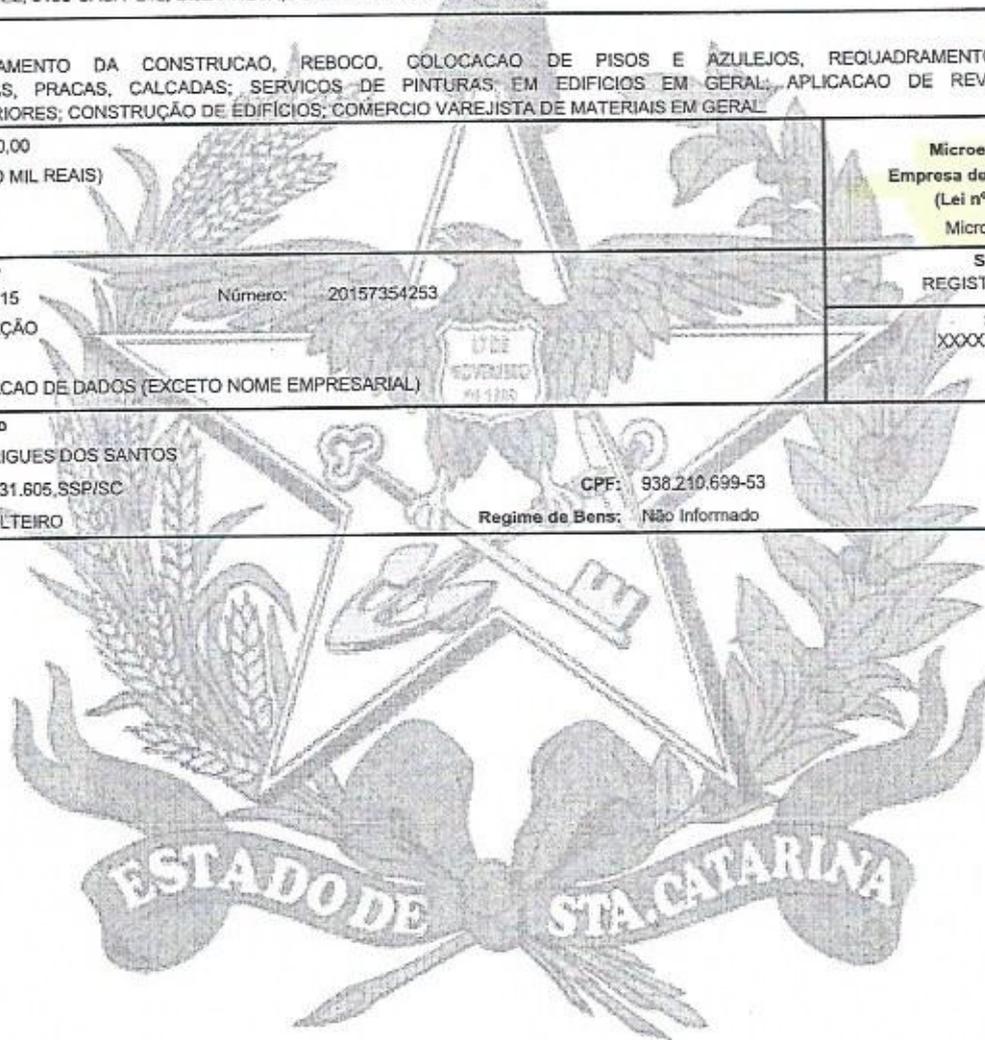
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
COMTMAXX



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0436455-1	CNPJ 20.435.201/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2014	Data de Início de Atividade 28/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R WILLIBALDO HERTEL, 3198-CASA L12, BELA VISTA, PINHALZINHO, SC, 89.670-000			
Objeto Social OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS, CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS Identidade: 3.331.605.SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 938.210.699-53 Regime de Bens: Não Informado	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 24 de junho de 2016

[Handwritten Signature]

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

[Handwritten Signature]

Eu,
 Conferi e assino.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.435.201/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
NOME EMPRESARIAL LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R D S CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R WILLIBALDO HERTEL	NÚMERO 3198	COMPLEMENTO CASA L12
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PINHALZINHO
UF SC	TELEFONE (49) 8812-5817 / (49) 8823-0632	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/03/2015 às 18:11:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

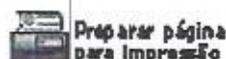
Emitida às 15:41:07 do dia 10/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2017.

Código de controle da certidão: **B236.69D9.D621.8A7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**
CNPJ/CPF: **20.435.201/0001-29**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140070503962
Data de emissão:	17/08/2016 19:16:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/10/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME CNPJ: 20.435.201/0001-29

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam créditos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1R6YRRWG54391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho (SC), 17 de Agosto de 2016

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20435201/0001-29
Razão Social: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: LUIS FLAVIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL 3198 CASA L12 / BELA VISTA / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2016 a 13/09/2016 /

Certificação Número: 2016081502121222860329 /

Informação obtida em 17/08/2016, às 19:15:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.435.201/0001-29
Certidão n°: 80660019/2016
Expedição: 17/08/2016, às 19:14:40
Validade: 12/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.435.201/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/08/2016

4953832

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3591123

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, portador do CNPJ: 20.435.201/0001-29. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 12 de agosto de 2016. /

6

PEDIDO Nº:

4953832





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
REGISTRO.....	: SC-023587/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 625.581.299-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 17.08.2016 as 19:11:13.

Válido até: 15.11.2016.

Código de Controle: 105147.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
20.435.201/0001-29

Endereço: Rua Willibaldo Hertel, 3198 - Bela Vista
Cidade: Pinhalzinho/SC CEP: 89870-000

INDÍCES FINANCEIROS/ 2015 – Balanço Fechado em 31/12/2015

ILC=	$\frac{\text{Liquidez Corrente AC}}{\text{PC}}$	ILC=	$\frac{107.407,40}{8.888,39}$	ILC=	12,0840
ILG=	$\frac{\text{Liquidez Geral (AC + RLP)}}{\text{(PC + ELP)}}$	ILG=	$\frac{147.833,42}{39.766,79}$	ILG=	3,7175
IGE=	$\frac{\text{Endividamento Geral (PC + ELP)}}{\text{A. Total}}$	IGE=	$\frac{39.766,79}{147.833,42}$	IGE=	0,2690

Pinhalzinho/SC, 29 de Julho de 2016.


MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO

Contador

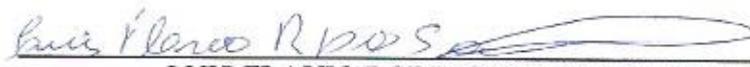
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX

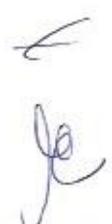
20.435.201/0001-29

LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME

Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC


LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Empresa

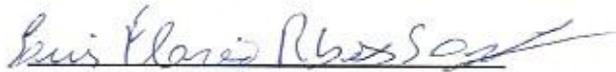




DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 20.435.201/0001-29, sediada na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC; por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS portador da Carteira de Identidade nº 3.331.605 e do CPF nº 938.210.699-53; DECLARA para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pinhalzinho – SC, 17 de Agosto de 2016.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG nº 3.331.605 – SSP – SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº Nº 0012/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 938.210.699-53 e Carteira de Identidade nº 3.331.605; DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certamos públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME** não há parentes, até o segundo grau conforme o Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Pinhalzinho – SC, 17 de Agosto de 2016.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

CPF: 938.210.699-53

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0012/2016



DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016, instaurado por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração indireta tendo em vista os artigos 87, Inciso IV, e 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhalzinho – SC, 17 De Agosto De 2016.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG nº 3.331.605 – SSP-SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Folha
Nº 133
e

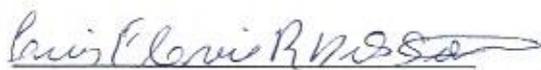
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0012/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.435.201/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3.331.605 e do CPF nº 938.210.699-53, DECLARA:

- a) Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Pinhalzinho – SC, 17 de Agosto de 2016.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

CPF: 938.210.699-53

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0117/2016



MODALIDADE: Tomada de Preços n° 012/2016

TERMO DE COMPARECIMENTO E VISTORIA

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho – SC, inscrita no CNPJ sob o n° 20.435.201/0001-29, por seu representante legal o Sr. Luis Flávio Rodrigues Dos Santos, portador do CPF n° 938.210.699-53, compareceu e vistoriou o local da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA PAC II. A obra localizada na Rua Rio Grande no Bairro Bela Vista, do município de Xaxim - SC. Em conformidade com as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação Tomada de Preços n° 012/20016.

Por ser verdade firmo a presente.

Pinhalzinho – SC, 12 de Agosto de 2016.

Confirmo o comparecimento e vistoria desta empresa.

Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

Responsável do Município

Engenharia Civil do Município

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000324348



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 28/12/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

Registro CAU : 30287-2

CNPJ: 20.435.201/0001-29

Objetivo social: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REBOCO, COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 65.000,00

Última atualização do capital: 17/03/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: NATALIA FRANZ WOLLMANN

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/06/2015

Nome: ANGELIS GREGORY

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 26/07/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Folhas
136
e

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000331664



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 08/02/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional ANGELIS GREGORY encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANGELIS GREGORY

Registro CAU : A73354-7

Registro Anterior CAU : 127429-5

CPF: 071.698.359-16

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18/08/16
Luis Flavio

Folhas
Nº 134
8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Luis Flavio Rodrigues dos Santos - ME, CNPJ 20435201000129, situada na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Bairro Bela Vista, Pinhalzinho, SC, empresa atuante na área da construção civil, neste ato representada por seu sócio-gerente Luis Flavio Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, RG 3.331.605 SSP, SC, CIC 938.210.699-53.

CONTRATADA: Angélis Gregory, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, CAU A73354-7, RG 4.891.883-0, CPF 071.698.359-16, endereço profissional Avenida Brasília, 2400, Centro, Sala 08, Pinhalzinho/SC.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

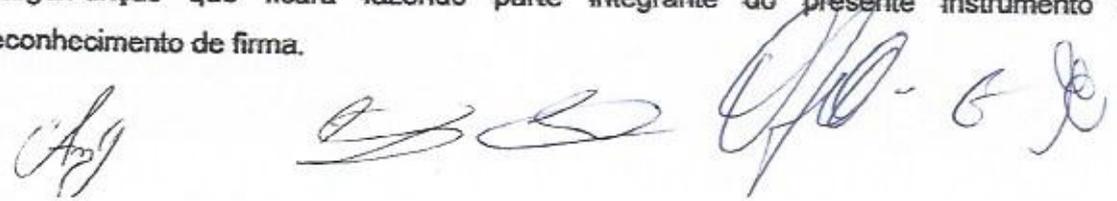
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da construção civil, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com a **CONTRATADA**, a qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: acompanhamento, assessoramento e consultoria nas obras realizadas, e tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A parte **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico, por sua atividade na área de arquitetura e urbanismo, perante o CAU/SC e a **CONTRATADA** deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará à **CONTRATADA**, todo dia 05 do mês contemporâneo àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 4 (quatro) salários mínimos, atualmente correspondente a 2.933,00 (Dois mil, novecentos e trinta e três reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRADA**, com emissão do respectivo recibo pela **CONTRATADA**.

Nota : A remuneração de profissionais não poderá ser inferior ao salário mínimo profissional com base na Lei 4950-A/66.

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** fica reservado o período de trabalho das 7:30 às 11:30h diários.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado à **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado à **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18/08/16
Lolulan

Folhas
Nº 139
2

O presente contrato será firmado pelo prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, mediante termo aditivo, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CAU/SC e, neste caso, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. A **CONTRATADA** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, a **CONTRATADA** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

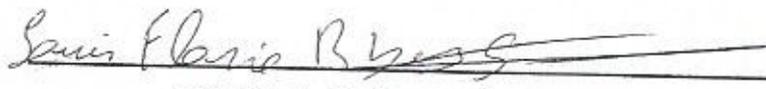
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.



E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Pinhalzinho, SC, 26 DE Julho de 2016



Luis Flavio Rodrigues dos Santos
CONTRATANTE



Angélis Gregory
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

RG: Órgão expedidor:

RG: Órgão expedidor:

E



Folhas
No 142
E



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000331661

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00
Data de Início: 01/10/2012

Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Fim: 30/08/2013

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 154.05 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 154.05 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 154.05 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA MACEIÓ
Complemento:
Cidade: PINHALZINHO
Coordenadas Geográficas: 0 0

UF: SC

Nº 595
Bairro: PIONEIRO
CEP: 89870000

Número do RRT: 787621

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 03/01/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Projeto e execução de uma residência unifamiliar térrea em alvenaria com área de 100,30m²

Contratante: Carlinho Pedro Hendges
CPF/CNPJ: 01702018997

VIA SC 469

Complemento: Linha Volta Grande

Cidade: PINHALZINHO

Contrato: 0000

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

Data de Início: 01/04/2013

UF: SC
Celebrado em 24/11/2012

Bairro: Interior

Nº
CEP: 89870000

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 100.30 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 100.30 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 100.30 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA Mato Grosso
Complemento: Esquina com a Rua Epaminondas Michels, Loteamento Colina do Sol
Cidade: PINHALZINHO
Coordenadas Geográficas: 0 0

UF: SC

Nº 2940
Bairro: Pioneiro
CEP: 89870000

Número do RRT: 787662

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 03/01/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Projeto e execução de uma residência unifamiliar térrea em alvenaria com área de 100,30m²

Contratante: Carlinho Pedro Hendges
CPF/CNPJ: 01702018997

VIA SC 469

Complemento: Linha Volta Grande

Bairro: Interior

Nº



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Folhas
Nº 143
E

Página 3/12

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000331661

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Contrato: 0000

Celebrado em 24/11/2012

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 01/04/2013

Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 100,30 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 100,30 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 100,30 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA MATO GROSSO

Nº 2940

Complemento: Esquina com a Rua Epaminondas Michels, Loteamento Colina do Sol

Bairro: PIONEIRO

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 926545

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/04/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de projeto residencial unifamiliar em alvenaria de 154,05m².

Contratante: NEIVA ADRIANA ASSMANN OTTO
CPF/CNPJ: 03045156983

AVENIDA AVENIDA MATO GROSSO

Nº 658

Complemento:

Bairro: BAIRRO NOVA DIVINEIA

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Contrato: 0000

Celebrado em 02/07/2012

Valor do Contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 14/02/2013

Data de Fim: 30/08/2013

Atividade Técnica

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 154,05 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA MACEIO

Nº 595

Complemento: LOTEAMENTO COLINA DO SOL

Bairro: PIONEIRO

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1230956

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/06/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Projeto de reforma e ampliação de uma edificação residencial unifamiliar térrea, em alvenaria, com área construída de 128,20m²

Contratante: ZULMIRA SIGNOR
CPF/CNPJ: 01754323928

Folhas
Nº 144
E



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000331661

RUA NITERÓI Nº 3215
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
Contrato: 0001 Celebrado em 15/04/2013
Valor do Contrato: R\$ 2.200,00 Tipo do Contratante: Contratante
Data de Início: 06/05/2013 Data de Fim: 02/08/2013

Atividade Técnica

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 128.20 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 128.20 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 128.20 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA NITERÓI Nº 3215
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1230962 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 12/06/2013
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Execução de reforma e ampliação de uma edificação residencial unifamiliar térrea, em alvenaria, com área construída de 128,20m².

Contratante: ZULMIRA SIGNOR
CPF/CNPJ: 01754323928

RUA NITERÓI Nº 3215
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
Contrato: 0001 Celebrado em 15/04/2013
Valor do Contrato: R\$ 2.200,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 03/06/2013 Data de Fim: 02/08/2013

Atividade Técnica

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 128.20 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 128.20 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 128.20 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA NITERÓI Nº 3215
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1418570 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 01/08/2013
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Projeto e execução de ampliação de varanda em uma residência unifamiliar térrea. Área ampliada de 13,05m²



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000331661

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: NOELI FRANZ LAND
 CPF/CNPJ: 84615818904

AVENIDA BELÉM

Complemento: CASA

Cidade: PINHALZINHO

Contrato: 0003

Valor do Contrato: R\$ 300,00

Data de Início: 05/08/2013

Nº 2636

Bairro: SANTO ANTONIO

CEP: 89870000

UF: SC

Celebrado em 01/07/2013

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Fim: 27/09/2013

Atividade Técnica

1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 13.05 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 13.05 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 13.05 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 13.05 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA BELÉM

Complemento: CASA

Cidade: PINHALZINHO

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº 2636

Bairro: SANTO ANTONIO

CEP: 89870000

UF: SC

Número do RRT: 1418594

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 01/08/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM RESIDENCIA UNIFAMILIAR TÉRREA. ÁREA AMPLIADA DE 13.05M²

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: NOELI FRANZ LAND
 CPF/CNPJ: 84615818904

AVENIDA BELÉM

Complemento: CASA

Cidade: PINHALZINHO

Contrato: 0003

Valor do Contrato: R\$ 300,00

Data de Início: 05/08/2013

Nº 2636

Bairro: SANTO ANTONIO

CEP: 89870000

UF: SC

Celebrado em 01/07/2013

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Fim: 27/09/2013

Atividade Técnica

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 13.05 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 13.05 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 13.05 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 13.05 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA BELÉM

Complemento: CASA

Cidade: PINHALZINHO

Nº 2636

Bairro: SANTO ANTONIO

CEP: 89870000

UF: SC



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 6/12

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000331661

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1468383 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/08/2013
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Execução de quiosque de festas com churrasqueira e pavimentação do entorno da piscina e área de lazer.
Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: SERGIO LUIZ MATTE
CPF/CNPJ: 52628973987

AVENIDA MANAUS Nº 1340
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
Contrato: 0003 Celebrado em 07/01/2013
Valor do Contrato: R\$ 500,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 19/08/2013 Data de Fim: 27/09/2013

Atividade Técnica

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 20.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 20.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 20.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 170.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA MANAUS Nº 1340
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
Cidade: PINHALZINHO UF: SC CEP: 89870000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1644242 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 29/10/2013
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Projeto de vigas baldrame de um edificio educacional de 2 pavimentos cuja estrutura pré-moldada (sapatas, pilares, vigas intermediárias e lajes) já se encontram executadas.
Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CPF/CNPJ: 80622319000198

AVENIDA DOM PEDRO SEGUNDO Nº 830
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA ALTA UF: SC CEP: 89871000
Contrato: 00006 Celebrado em 02/09/2013
Valor do Contrato: R\$ 300,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 09/09/2013 Data de Fim: 31/12/2013

Atividade Técnica



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Folhas
 Nº 147
 E

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000331661

1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 7.05 m³ - metro cúbico ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA DOM PEDRO SEGUNDO

Nº 830

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA ALTA

UF: SC

CEP: 89871000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2072146

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/03/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Desenvolvimento de projeto Preventivo contra Incêndio em edificação educacional de 2 (dois) pavimentos, localizada na Rua Sete de Setembro esquina com rua Duque de Caxias, Centro, Serra Alta, SC.

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
 CPF/CNPJ: 80622319000198

AVENIDA DOM PEDRO SEGUNDO

Nº 830

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA ALTA

UF: SC

CEP: 89871000

Contrato: 000007

Celebrado em 02/09/2013

Valor do Contrato: R\$ 1.203,50

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 02/09/2013

Data de Fim: 31/03/2014

Atividade Técnica

1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 582.28 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 582.28 m² - metro quadrado; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 582.28 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA SETE DE SETEMBRO

Nº 00000

Complemento: ESQUINA COM RUA DUQUE DE CAXIAS

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA ALTA

UF: SC

CEP: 89871000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2323590

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1634714

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de projeto de ampliação de uma edificação educacional de 2 pavimentos, cuja estrutura pré-moldada e cobertura já se encontram executados. Esta execução refere-se portanto apenas à vedação do edifício, bem como instalações hidrossanitárias e elétricas e acabamentos (pisos, revestimentos de parede e divisórias em gesso acartonado). A edificação possui 582,28m².

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
 CPF/CNPJ: 80622319000198



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Folhas
 Nº 148
 P

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000331661

AVENIDA DOM PEDRO SEGUNDO

Nº 830

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA ALTA

UF: SC

CEP: 89871000

Contrato: 0006

Celebrado em 10/09/2013

Valor do Contrato: R\$ 304.949,20

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 10/10/2013

Data de Fim: 31/01/2014

Atividade Técnica

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 70.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 582.28 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 582.28 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 582.28 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DUQUE DE CAXIAS

Nº 0000

Complemento: ESQUINA COM RUA SETE DE SETEMBRO

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA ALTA

UF: SC

CEP: 89871000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2396966

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/07/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de uma quadra esportiva coberta, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, com área de 829,52m², referente projeto 4707 da AMOSC, ART 4956384-6.

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: Prefeitura de Jardinópolis
 CPF/CNPJ: 80637457000140

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº 815

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JARDINÓPOLIS

UF: SC

CEP: 89848000

Contrato: 63/2014

Celebrado em 16/06/2014

Valor do Contrato: R\$ 227.127,09

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 20/06/2014

Data de Fim: 31/08/2014

Atividade Técnica

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 829.52 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 829.52 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 829.52 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA FELISBINO CALGARO

Nº 0000

Complemento: Lotes 04 e 05, quadra 27

Bairro: CENTRO

Cidade: JARDINÓPOLIS

UF: SC

CEP: 89848000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2397119

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/07/2014



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 0000000331661

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de uma quadra esportiva coberta, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, com área de 829,52m², conforme projeto 4779 da AMOSC, e ART 4854602-3.

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: Prefeitura de Jardinópolis
 CPF/CNPJ: 80637457000140

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº 815

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JARDINÓPOLIS

UF: SC

CEP: 89848000

Contrato: 64/2014

Celebrado em 16/06/2014

Valor do Contrato: R\$ 227.127,09

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 20/06/2014

Data de Fim: 31/08/2014

Atividade Técnica

2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 829.52 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 829.52 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 829.52 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

VILA LINHA BARRINHAS

Nº 0000

Complemento: LOTER RURAL N.389-A

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JARDINÓPOLIS

UF: SC

CEP: 89848000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2404465

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/07/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de uma praça pública municipal com área de 1.623,13m².

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: Prefeitura do Município de Modelo
 CPF/CNPJ: 83021832000111

RUA DO COMÉRCIO

Nº 1304

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MODELO

UF: SC

CEP: 89872000

Contrato: 065/2014

Celebrado em 13/06/2014

Valor do Contrato: R\$ 405.014,71

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 20/06/2014

Data de Fim: 27/06/2015

Atividade Técnica

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 16.02 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 16.02 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 16.02 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 1623.13 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Folhas
 Nº 150
 E

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000331661

AVENIDA DO COMÉRCIO Nº
 Complemento: PERÍMETRO URBANO ENTRE A AVENIDA DO COMÉRCIO E A RUA DUOBARRAS
 Cidade: MODELO UF: SC CEP: 89872000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2526716 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 31/07/2014
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Execução de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrosanitário de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, com área de 426,46m², de acordo com o Processo Licitatório n. 045/2014, Tomada de Preços n. 013/2014.
 Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: Município de Palma Sola
 CPF/CNPJ: 83028639000102
 RUA FRANCISCO ZANOTTO Nº 600
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: PALMA SOLA UF: SC CEP: 89985000
 Contrato: 092/2014 Celebrado em 14/07/2014
 Valor do Contrato: R\$ 461.719,25 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
 Data de Início: 28/07/2014 Data de Fim: 28/01/2015

Atividade Técnica

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 426.46 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 426.46 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 426.46 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 426.46 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA JOSÉ FALADOR Nº S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: PALMA SOLA UF: SC CEP: 89985000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2526814 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 31/07/2014
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Execução de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrosanitário, da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, com área de 346,79m², de acordo com o Processo Licitatório n. 044/2014, Tomada de Preços n. 012/2014.
 Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
 CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: Município de Palma Sola
 CPF/CNPJ: 83028639000102
 RUA FRANCISCO ZANOTTO Nº 600
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: PALMA SOLA UF: SC CEP: 89985000
 Contrato: 091/2014 Celebrado em 14/07/2014



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000331661

Valor do Contrato: R\$ 159.164,34

Data de Início: 28/07/2014

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Fim: 28/01/2015

Atividade Técnica

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 346.79 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 346.79 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 346.79 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 346.79 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JOSÉ FALADOR

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMA SOLA

UF: SC

CEP: 89985000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2584720

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2510547

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Projeto estrutural de muro de contenção e edificação destinada a banheiros públicos, ambos na praça municipal

Empresa contratada: CONSTRUTORA FAIBER LTDA
CNPJ: 12.622.789/0001-00

Contratante: Prefeitura do Município de Modelo
CPF/CNPJ: 83021832000111

RUA DO COMÉRCIO

Nº 1304

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MODELO

UF: SC

CEP: 89872000

Contrato: 065/2014

Celebrado em 13/06/2014

Valor do Contrato: R\$ 405.014,71

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 20/06/2014

Data de Fim: 27/06/2015

Atividade Técnica

1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 85.87 m - metro;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA DO COMÉRCIO

Nº 0000

Complemento: PERÍMETRO URBANO ENTRE A AVENIDA DO COMÉRCIO E A RUA DUQUE DE CAXIAS

Cidade: MODELO

UF: SC

CEP: 89872000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000331661

de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 331661/2016

12/08/2016, 11:05

Chave de Impressão: 6Z3ZW5BA1AWZ262B55W4



TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 2

CONTÉM ESTE LIVRO 57 (cinquenta e sete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 57 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua WILLIBALDO HERTEL, 3198

End.....:

- Complemento.....: CASA L12
- Bairro/Cep.....: BELA VISTA - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC

Inscrição no CNPJ.....: 20.435.201/0001-29

Inscrição Estadual.....: 257610669

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42104364551

Data do Registro.....: 11/06/2014

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PINHALZINHO

Termo de Autenticação 16/034884-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PINHALZINHO
25 FEV. 2016

CLEDIA INÊS JACOBI THOME
ANALISTA

PINHALZINHO-SC, 01 de JANEIRO de 2015

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
EMPRESÁRIO: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

Cledia I. Jacobi Thome
Analista - JUCESC
Matr. 2809

Maximiliano Jacintho Lazarotto
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO CONTADOR
R JOAO PESSOA 685/SALA-11-SAO JOSE
1 SC-023587/0-8 CPF: 625.581.299-53
89870-000 PINHALZINHO-SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
CONTADOR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00029 Livro: 00002

Emp: 345
 Fone: (049)8812-5817
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO		2015	2014
Contas Contábeis			
ATIVO		147.833,42	16.590,37
ATIVO CIRCULANTE		107.407,40	16.590,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		44.707,40	16.590,37
CAIXA		28.230,46	16.590,37
Caixa		28.230,46	16.590,37
BANCOS		16.476,94	(0,00)
Banco Sicoob S.A		16.476,94	(0,00)
OUTROS CRÉDITOS		62.700,00	(0,00)
OUTROS CRÉDITOS		62.700,00	(0,00)
Mútuos		62.700,00	(0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		40.426,02	(0,00)
INVESTIMENTOS		450,00	(0,00)
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		450,00	(0,00)
Cotas Sicoob		450,00	(0,00)
ATIVO IMOBILIZADO		39.976,02	(0,00)
BENS E DIREITOS EM USO		45.000,00	(0,00)
Veículos		45.000,00	(0,00)
DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTÃO ACUMULADA		(5.023,98)	(0,00)
(-) Depreciação Acumulada Veículos		(5.023,98)	(0,00)

Folhas
 Nº 154

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXILINO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00030 Livro: 00002

Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

PASSIVO

Contas Contábeis	2015	2014
PASSIVO	147.833,42	16.590,37
PASSIVO CIRCULANTE	8.888,39	6.390,90
FORNECEDORES	378,86	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	378,86	0,00
GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.	378,86	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	5.991,15	6.219,87
Salários a Pagar	3.813,36	4.654,54
Previdência Social a Pagar	860,74	434,38
FGTS a Pagar	451,35	418,19
Contribuições Sindicais a Recolher	164,38	68,40
Pro Labore a Pagar	701,32	644,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	2.518,38	171,03
Simples Nacional a Recolher	1.677,13	171,03
CPRB a Recolher	841,25	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.878,40	0,00
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	30.878,40	0,00
Empréstimos e Financiamentos	30.878,40	0,00
Banco Sicoob	10.250,13	0,00
Banco Sicoob	20.628,27	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.066,63	10.199,47
CAPITAL SOCIAL	65.000,00	8.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	65.000,00	8.000,00
Capital Subscrito	65.000,00	8.000,00
RESULTADO ACUMULADO	43.066,63	2.199,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.066,63	2.199,47
Lucros Acumulados	2.199,47	2.199,47
Resultado do Exercício - Período do Balanço	40.867,16	0,00

Folhas
 Nº 155

Luis Flavio R. dos Santos
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

Jo. *JP*

E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00031 Livro: 00002

Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817

CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	157.448,30	0,00
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	157.448,30	0,00
Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com ISS devido a Outro Município	40.269,61	0,00
Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com ISS devido ao Próprio Município	117.178,69	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(7.085,18)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(7.085,18)	0,00
Simplex Nacional - vendas e serviços	150.363,12	0,00
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(88.154,56)	0,00
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(88.154,56)	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(5.652,86)	0,00
MATERIAIS - (Serviços)	(5.652,86)	0,00
Compra de Materiais (Servicos)	(77.477,72)	0,00
MÃO DE OBRA DIRETA - (Serviços)	(12.410,26)	0,00
Remuneração - (Serviço de Transp.)	(2.586,10)	0,00
13º Salários (Servicos)	(1.880,80)	0,00
Ferías (Servicos)	(7.943,36)	0,00
Rescisao (Servicos)	(64.842,73)	0,00
Encargos Sociais - (Serviços)	(58.233,44)	0,00
Previdência Social - (Serviços)	(6.809,29)	0,00
FGTS - (Serviços)	(224,73)	0,00
Benefícios - (Serviço de Transp.)	(224,73)	0,00
Despesas com Material de Segurança - (Serviços)	(5.023,98)	0,00
OUTROS CUSTOS - (Serviços)	(5.023,98)	0,00
CUSTOS DIVERSOS	(5.023,98)	0,00
Depreciacoes (Servicos)	62.208,56	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(13.685,60)	0,00
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(13.534,21)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.357,76)	0,00
Gastos Com Pessoal	(9.456,00)	0,00
Remuneração	(9.456,00)	0,00
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(1.901,76)	0,00
	(1.901,76)	0,00
Encargos Sociais	(2.176,45)	0,00
Previdência Social	(12,55)	0,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(123,90)	0,00
Seguros		
Impostos e Taxas Estaduais		



[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00032 Livro: 00002

Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2015	2014
Serviços Contábeis	(2.040,00)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(151,39)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS IOF/IOC	(151,39) (151,39)	0,00 0,00
DESPESAS FINANCEIRAS Juros Sobre Financiamentos Despesas Bancárias	(7.718,08) (7.603,78) (114,30)	0,00 0,00 0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	40.804,88	0,00
OUTRAS RECEITAS	62,28	0,00
Outras Receitas	62,28 62,28	0,00 0,00
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	40.867,16	0,00
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	40.867,16	0,00
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	40.867,16	0,00

Folhas
 Nº 158
 E

Luís Flavio Rodrigues dos Santos
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

Maximiliano Jacintho Lazarotto
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00033 Livro: 00002

Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2015	2014
SALDO INICIAL	2.199,47	2.199,47
SALDO INICIAL	2.199,47	2.199,47
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	40.867,16	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	40.867,16	0,00
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	43.066,63	2.199,47

Folhas
 Nº 189
 e

Luis Flavio Rodrigues dos Santos
 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53

Maximiliano Jacintho Lazarotto
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 S

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42104364551
 Folha: 00034 Livro: 00002

Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817

CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/06/2014



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Pinhalzinho SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, conforme Lei 10.406/2002, (código civil 2002) com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do art.1.053 da Lei 10.406/02, tendo como objeto social é Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Construção de edifícios (41.20-4-00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04), com início de atividades em 11/06/2014.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, Resolução CFC nº 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram aprovadas pela administração. O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas fazendo uso da isenção devido a relevância. Sendo que os valores apresentados não sofreram alterações.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
 Não possui Aplicações Financeiras.

3.2) Estoques
 Não contém estoque por ser uma empresa de Construção Civil.

3.3) Direitos e obrigações
 Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado
 O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação acumulada é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. As taxas de Depreciação é a seguinte:

Veículos	25%	4 anos
----------	-----	--------

O imobilizado não foi reavaliado pelo valor de mercado, pelo fato de já estarem.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial
 A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas
 A empresa possui participação em Cotas Capital na Sicoob Creditaipu.

3.7) Impostos Federais
 A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
 Não possui Empréstimos ou Financiamentos.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
 Não há Ativos e Passivos Contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL
 O Capital Social da empresa é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), totalmente integralizado.
 LUIS FLÁVIO RODRIGUES DO SANTOS - 100% - R\$ 65.000,00

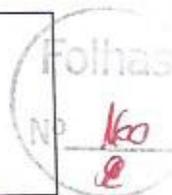
NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 108.066,63 (Cento e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), composto pelas Cotas de Capital Social Subscrito, Lucros/Prejuízos Acumulados e o Resultado do Exercício em análise.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES
 O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.435.201/0001-29 IE: 257610669
Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198 - CASA L12
Bairro: BELA VISTA
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42104364551
Folha: 00035 Livro: 00002

Emp.: 345
Fone: (049)8812-5817
CEP: 89.870-000
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 11/06/2014



NOTAS EXPLICATIVAS

Luis Flavio Rodrigues

Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

Maximiliano Jacintho Lazarotto

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
 CNPJ: 20435201000129 IE: 257610669
 Endereço: RUA WILLIBALDO HERTEL, 3198
 Bairro: BELA VISTA
 Cidade: PINHALZINHO / SC
 Folha: 00038 Livro: 00002

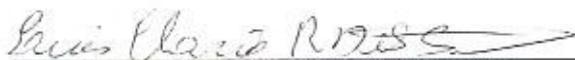
Emp.: 345
 Fone: (049)8812-5817
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Folhas
 Nº 161
 E

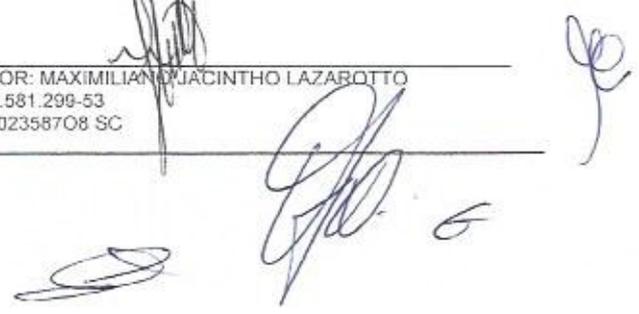
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais	Em reais
	2015	2014
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	(6.593,29)	6.390,90
01.01) Recebimentos de Clientes	119.374,62	0,00
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(1.008,07)	0,00
01.03) Juros pagos	0,00	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Vendas Mercadorias/Produtos/Serviços	38.073,68	0,00
01.07) Compras de Mercadorias/Materia Prima/Produtos	0,00	0,00
01.08) Obrigações Trabalhistas	(80.825,26)	6.219,87
01.09) Adiantamentos	(1.880,81)	0,00
01.10) Outros Créditos	(62.700,00)	0,00
01.11) Despesas Administrativas	(2.176,45)	0,00
01.12) Impostos a Recuperar e Restituir	0,00	0,00
01.13) Outras Obrigações	0,00	0,00
01.14) Obrigações Fiscais e Tributárias	(7.982,62)	171,03
01.15) Parcelamentos	0,00	0,00
01.16) Provisões	(2.888,61)	0,00
01.17) Custos de Mercadorias/Produtos e Serviços	(4.490,66)	0,00
01.18) Despesas com Vendas	0,00	0,00
01.19) Despesas Tributárias	(151,39)	0,00
01.20) Outras Receitas Operacionais	62,25	0,00
01.21) Outras Despesas	0,00	0,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	(6.593,29)	6.390,90
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	11.550,00	10.199,47
03.01) Aquisição de controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	(45.000,00)	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
03.06) Capital Social	56.550,00	10.199,47
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	11.550,00	10.199,47
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	23.160,32	0,00
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05) Empréstimos Recebidos	0,00	0,00
05.06) Empréstimos e Financiamentos	23.274,52	0,00
05.07) Despesas Financeiras	(114,30)	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	23.160,32	0,00
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	28.117,03	16.590,37
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	16.590,37	0,00
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	44.707,40	16.590,37


 Empresário: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
 RG: 3331605/SSP-SC
 CPF: 938.210.699-53


 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC





TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00057

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 2

CONTÉM ESTE LIVRO 57 (cinquenta e sete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 57 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Rua WILLIBALDO HERTEL, 3198

End.....:

- Complemento.....: CASA L12
- Bairro/Cep.....: BELA VISTA - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC

Inscrição no CNPJ.....: 20.435.201/0001-29

Inscrição Estadual.....: 257610669

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42104364551

Data do Registro.....: 11/06/2014

Período de Escrituração.....: 01/01/2015 à 31/12/2015

PINHALZINHO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2015

EMPRESÁRIO: LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 3331605/SSP-SC
CPF: 938.210.699-53

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CONTRATO: 352319-71

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

EMPREENDIMENTO: PRAÇA – PAC II

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valor Proposto
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	---	0,21	0,42	0,25
Risco	---	0,97	2,05	1,20
Despesas Financeiras	---	0,59	1,20	0,75
Adm. Central	0,11	4,07	8,03	4,10
Lucro	3,83	6,90	---	4,50
Tributos	5,65	7,15	8,65	6,40
ISS	2,00	3,50	5,00	3,15
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
TOTAL (%)				24,00

Pinhalzinho, 25 de Agosto de 2016

ANGÉLIS GREGORY
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/SC A73354-7

Folhas
No 164
de

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 18/08/16
Juliane Leite
PROCOLO

20.435.201/0001-29
LUIZ FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Wilibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 12/2016 - TP**

Processo Administrativo: 117/2016
Processo de Licitação: 117/2016
Data do Processo: 04/08/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de praça pública, na rua Rio Grande esquina com Rua Avelino Vicenzi, Bairro Bella Vista com área de 927,91m².

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 114/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 117/2016, Licitação nº. 12/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Luiz Flávio Rodrigues dos Santos Me, Eficaz Construções Comercio e Serviços Ltda
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e os representantes da licitantes presentes tendo como credenciado o Sr. e Sr. Edson Zucco, o e Sr. Luiz Flávio Rodrigues verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos feito pela comissão de licitações, verificou-se que as empresas cumpriram com as exigências do edital, tomando-se as mesmas habilitadas para a próxima fase do certame. Foi solicitado ao representante presente se o mesmo teria intenção de interpor recurso e o mesmo afirmou não ter interesse assinando a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak - Presidente da Comissão de Licitação
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo
Fabrícia Antunes Paz - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luis Flavio Rodrigues dos Santos - Representante
Edson Zucco - Representante



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.801.767/0001-56 com sede na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São José Município de Pinhalzinho SC, Telefone (49)3366-2517, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Carteira de Identidade nº 4.315.646 e do CPF nº 048.125.019-03, apresenta a sua Proposta de Preços para, **Construção de Praça pública na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro bela vista localizado no Município de Xaxim. Área total de 927,91m²**, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Valor Total
01	Construção de Praça pública na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro bela vista localizado no Município de Xaxim SC. Área total de 927,91m ² .	117.868,14

Preço global: R\$ 117.868,14

Preço global por extenso: (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Dados Bancários:

Banco/nº: Sicoob 756 Agencia: 3036 Conta corrente: 21235-0

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados as data limite pra sua apresentação.

Pinhalzinho SC, 17 de Agosto de 2016.

Sócio Administrativo
Paulo Cezar Trichez
RG: 4.315.646

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

Pinhalzinho SC 2016



ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 5767855-3		BDI SEM Desoneração: 24%		Encargos sociais s/ m.o		
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016		114,03% (hora)		
Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		Nº do contrato: 352319-71 / 2011		71,98% (mês)		
Empreendimento: PRAÇA - PAC II						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ.UNIT.	TOTAL	Código SINAPE SEM Desoneração
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				117.868,14	
1.1	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRAS	H	6,00	74,40	446,40	2706
2	SERVIÇOS INICIAIS				7.288,65	
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	927,91	0,63	584,58	79472
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,60	260,40	937,44	74209/001
2.3	LOCAÇÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS.	m²	927,91	4,56	4.231,27	74077/002
2.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	231,98	5,01	1.162,22	73822/001
2.5	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	18,00	20,73	373,14	72896
3	ESCAVAÇÃO MANUAL				368,65	
3.1	ESCAVAÇÃO VIGAS E PILARES MURO	m³	2,38	37,20	88,54	79478
3.2	ESCAVAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m³	2,63	37,20	97,84	79478
3.3	ESCAVAÇÃO BANCOS	m³	0,77	37,20	28,64	79478
3.4	ESCAVAÇÃO PLANTIO DE FIGUEIRAS	m³	0,86	37,20	31,99	79478
3.5	ESCAVAÇÃO APARELHOS DE GINÁSTICA	m³	0,62	37,20	23,06	79478
3.6	ESCAVAÇÃO LIKEIRA	m³	0,03	37,20	1,12	79478
3.7	ESCAVAÇÃO PARA MEIO-FIO (0,30 X 0,15m)	m³	2,62	37,20	97,46	79478
4	PAVIMENTAÇÃO				41.630,85	
4.1	PAVER CINZA DE 20 X10 CM, E=6 CM, COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM	m²	542,47	66,96	36.323,79	93028
4.2	PAVER DE 20 X10 CM ALERTA/DIRECIONAL, E=6 CM, COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA E=5	m²	21,44	66,96	1.435,62	93030
4.3	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÃO 12X15 CM	m	38,40	9,30	357,12	COMP 1
4.4	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	145,34	24,18	3.514,32	73789/002

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 23.301.767/0001-56

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5767855-3 **BDI SEM** Desoneração: 24%
 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016
 Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS Nº do contrato: 352319-71 / 2011
 Empreendimento: PRAÇA - PAC II

Encargos sociais s/ m.o.
 114,03% (hora)
 71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ. UNIT.	TOTAL		Fonte	Código Descrição	SINAPI	SEM
						117.868,14					
5	VEGETAÇÃO						5.826,99				
5.1	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	unid.	6,00		56,95		341,70		85178		
5.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	m²	417,40		12,69		5.296,81		85179		
5.3	FIGUEIRA CHILENA	unid.	4,00		47,12		188,48		QR3		
6	EQUIPAMENTOS URBANOS						21.943,04				
6.1	PLACA ORIENTATIVA	unid.	1,00		2.108,00		2.108,00		QR2		
6.2	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA	unid.	1,00		3.100,00		3.100,00		QR2		
6.3	ESPALDAR	unid.	1,00		1.264,80		1.264,80		QR2		
6.4	CADEIRA BIKE DUPLA	unid.	1,00		3.541,44		3.541,44		QR2		
6.5	ROTAÇÃO DUPLA INCLINADA COM ROTAÇÃO VERTICAL	unid.	1,00		1.401,20		1.401,20		QR2		
6.6	ABDOMINAL	unid.	1,00		1.525,20		1.525,20		QR2		
6.7	PRESSÃO DE PERNAS COM SURF	unid.	1,00		2.232,00		2.232,00		QR2		
6.8	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLA	unid.	1,00		3.583,60		3.583,60		QR2		
6.9	ELIPTICO MECÂNICO	unid.	1,00		1.525,20		1.525,20		QR2		
6.10	BANCOS DE CONCRETO (45CM X 100CM)	m	6,00		223,20		1.339,20		42859		
6.11	LIXEIRAS	unid.	1,00		322,40		322,40		QR4		
7	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS						5.592,78				
7.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M INCL. ESCAVACAO - FORNEC. COLOCAÇÃO	unid.	1,00		719,20		719,20		73783/005		
7.2	REFLETOR LED 100W. CORPO EM ALUMÍNIO COM VIDRO DE PROTEÇÃO.	unid.	4,00		421,60		1.686,40		QR1		
7.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid.	2,00		148,80		297,60		83447		
7.4	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	unid.	1,00		27,28		27,28		83399		
7.5	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (instalação de refletores)	H	3,00		22,32		66,96		88264		
7.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO	unid.	1,00		1.054,00		1.054,00		9540		
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	44,00		4,59		201,96		91926		
7.8	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	m	44,00		31,99		1.407,56		73798/001		

Folhas
 No 168

EFICAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO
 E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-66
 (49) 8801-2569 / (49) 3366-2517

[Handwritten Signature]

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 5767855-3		BDI SEM Desoneração: 24%		Encargos sociais sí/mo.						
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016		114,03% (hora)						
Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		Nº do contrato: 352319-71 / 2011		71,98% (mês)						
Empreendimento: PRAÇA - PAC II										
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	PREÇ.UNIT.	TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
7.9	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	2,63		50,12	131,82		73964/006		
8	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO					1.472,84				
8.1	CONCRETO PARA VIGAS E PILARES	m³	1,83		453,18	829,32		73972/002		
8.2	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCOS	m³	0,77		453,18	348,95		73972/002		
8.3	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE LIXEIRA	m³	0,03		453,18	13,60		73972/002		
8.4	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA	m³	0,62		453,18	280,97		73972/002		
9	MURO DE TIJOLO CERÂMICO					9.031,60				
9.1	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,83		179,43	328,36		92873		
9.2	LASTRO DE BRITA	m³	0,18		105,02	18,90		74164/004		
9.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM).	m²	20,96		128,23	2.687,70		87509		
9.4	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40		34,46	1.805,70		74199/001		
9.5	REBOCO TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40		19,77	1.035,95		75481		
9.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 8.0 MM- MONTAGEM	kg	43,44		13,79	599,04		92777		
9.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	kg	82,79		11,12	920,62		92778		
9.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	kg	83,62		12,18	1.018,49		92784		
9.9	FABRICAÇÃO DE FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m²	15,84		35,05	555,19		92267		
9.10	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,23		50,12	61,65		73964/006		
10	ESCALADA E RAMPA					22.874,47				
10.1	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	m³	1,38		1.934,40	2.669,47		85233		
10.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	39,24		347,37	13.630,80		73631		
10.3	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	84,96		77,38	6.574,20		74072/001		
11	LIMPEZA					1.391,87				
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	927,91		1,50	1.391,87		9537		

Folhas
Nº 169

EFICAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 23.301.767/0001-56
(49) 3368-2517 / (49) 3368-2517

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initial]



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
 Rua João Pessoa, 685 - B. São José
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
 Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
 E-mail: eficcaz@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM SC	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: DOUGLAS JACKSON PEREIRA
EMPREENHIMENTO: PRAÇA - PAC II	CREA/SC: 139.507-6
TOMADA DE PREÇO Nº012/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2016	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	PESO (%)	TEMPO						TOTAL
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 446,40	0,38%	R\$ 148,79	33,33%	R\$ 148,79	33,34%	R\$ 148,83	100,00%	R\$ 446,40
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 7.288,65	6,18%	R\$ 7.288,65	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 7.288,65
3	ESCAVAÇÃO MANUAL	R\$ 368,65	0,31%	R\$ 368,65	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 368,65
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 41.630,85	35,32%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 20.815,43	50,00%	R\$ 20.815,43	100,00%	R\$ 41.630,85
5	VEGETAÇÃO	R\$ 5.826,99	4,94%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 2.913,50	50,00%	R\$ 2.913,50	100,00%	R\$ 5.826,99
6	EQUIPAMENTOS URBANOS	R\$ 21.943,04	18,62%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 21.943,04	100,00%	R\$ 21.943,04
7	EQUIPAMENTOS ELETRICOS	R\$ 5.592,78	4,74%	R\$ 5.592,78	100,00%				100,00%	R\$ 5.592,78
8	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO	R\$ 1.472,84	1,25%	R\$ 736,42	50,00%	R\$ 736,42	50,00%		100,00%	R\$ 1.472,84
9	MURO DE TIJOLO CERAMICO	R\$ 9.031,60	7,66%	R\$ 9.031,60	100,00%				100,00%	R\$ 9.031,60
10	ESCALADA E RAMPA	R\$ 22.874,47	19,41%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 22.874,47			100,00%	R\$ 22.874,47
11	LIMPEZA	R\$ 1.391,87	3,17%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.391,87	100,00%	R\$ 1.391,87
REPASSE										R\$ 47.212,66
TOTAL ACUMULADO										R\$ 117.868,14

BDI Adotado para esta obra: 24%

PINHALZINHO/SC, 17 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ

RG:4315646

23.301.767/0001-56

EFICCAZ CONSTRUÇÕES

COM. E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente

B. São José - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

No 174



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E ENCARGOS SOCIAIS

TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Identificação da Taxa (exemplos)	% Valor Total
Administração central da empresa	4,49%
Seguros e garantias	0,82%
Riscos Imprevistos	0,89%
Despesas Financeiras	1,11%
Lucro	6,22%
Imposto	10,47%
BDI -SEM Desoneração da folha de pagamento	24,00%

Valor do BDI já incluído na proposta de preço.

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013- TCU.

Pinhalzinho SC, 17 de Agosto de 2016.

Sócio Administrativo
Paulo Cezar Trichez
RG: 4.315.646

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Pinhalzinho SC 2016

Folhas
No 143
E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0117/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 0012/2016
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



Pinhalzinho – SC, 17 De Agosto De 2016.

AO MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

OBRA: Construção da praça Pública na Rua Rio Grande no Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC, com área 927,91 m², incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução descritas neste EDITAL.

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços e obras licitadas pelo Valor Global de R\$ 114.947,04 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos);
- b) O prazo máximo de execução dos serviços será de 120 (Cento e Vinte) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;
- c) Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

Pinhalzinho – SC, 04 de Agosto de 2016.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG n° 3.331.605 - SSP - SC

20.435.201/0001-29
LUI FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

CRONOGRAMA GLOBAL

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC

EMPREENDIMENTO: PRAÇA - PAC II

PROGRAMA: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		% TOTAL	VALOR TOTAL
		% MÊS	VALOR MÊS	% MÊS	VALOR MÊS	% MÊS	VALOR MÊS		
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	40,0%	216,79	30,0%	162,59	30,0%	162,59	100,0%	541,98
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	100,0%	7.735,05	0,0%	0,00	0,0%	0,00	100,0%	7.735,05
3.0	ESCAVAÇÃO MANUAL	60,0%	291,12	20,0%	97,04	20,0%	97,04	100,0%	485,20
4.0	PAVIMENTAÇÃO	50,0%	17.835,66	35,0%	12.344,98	15,0%	5.290,70	100,0%	35.271,32
5.0	VEGETAÇÃO	0,0%	0,00	0,0%	0,00	100,0%	5.691,06	100,0%	5.691,06
6.0	EQUIPAMENTOS URBANOS	20,0%	5.309,92	40,0%	10.619,84	40,0%	10.619,84	100,0%	26.549,59
7.0	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	20,0%	1.350,15	50,0%	3.375,38	30,0%	2.025,23	100,0%	6.750,76
8.0	CONCRETO FCK20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, S	20,0%	205,53	40,0%	411,06	40,0%	411,06	100,0%	1.027,65
9.0	MURRO DE TUBOLO CERÂMICO	0,0%	0,00	100,0%	6.923,47	0,0%	0,00	100,0%	6.923,47
10.0	ESCALADA E RAMPA	10,0%	2.166,97	30,0%	6.500,92	60,0%	13.001,84	100,0%	21.669,74
11.0	LIMPEZA	0,0%	0,00	0,0%	0,00	100,0%	2.301,22	100,0%	2.301,22
	TOTAL	30,4%	34.911,20	35,2%	40.435,26	34,5%	39.600,58	100,0%	114.947,04

Pinhalzinho, SC, 17 de Agosto de 2016

Angélio Gregório
 Responsável Técnico
 ANGELO GREGÓRIO
 CREA/SC A73354-7
 Arquiteta e Urbanista

Luís Flávio

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
 Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
 Bela Vista - CEP 89570-000
PINHALZINHO - SC

175
 8

Luís Flávio

ORÇAMENTO ART/PRRT Nº: 5767855-3

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

BDI SEM Desoneração: 24%

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

ITEM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL		Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM	Encargos sociais a/mo. 114,03% (hora)	71,98% (mês)
							114.947,04	541,98						
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						114.947,04							
1.1	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRAS		H	6,00		90,33	541,98							
2	SERVIÇOS INICIAIS													
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA		m²	927,91		0,63	7.795,05							
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	3,60		384,40	584,58							
2.3	LOCAÇÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS.		m²	927,91		4,56	1.383,84							
2.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS		m²	231,98		5,01	4.231,27							
2.5	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3		m³	18,00		20,73	1.162,22							
3	ESCAVAÇÃO MANUAL													
3.1	ESCAVAÇÃO VIGAS E PILARES MURO		m³	2,38		48,96	485,20							
3.2	ESCAVAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA		m³	2,63		48,95	116,52							
3.3	ESCAVAÇÃO BANCOS		m³	0,77		48,96	128,76							
3.4	ESCAVAÇÃO PLANTIO DE FIGUEIRAS		m³	0,86		48,96	37,70							
3.5	ESCAVAÇÃO APARELHOS DE GINÁSTICA		m³	0,62		48,96	42,11							
3.6	ESCAVAÇÃO LIXEIRA		m³	0,08		48,96	30,36							
3.7	ESCAVAÇÃO PARA MEIO-FIO (0,30 X 0,15m)		m³	2,62		48,96	1,47							
4	PAVIMENTAÇÃO													
4.1	PAVER CINZA DE 20 X10 CM, E=6 CM, COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA ESPESURA 5 CM		m²	542,47		55,80	35.271,32							
4.2	PAVER DE 20 X10 CM ALERTA/DIRECIONAL, E=6 CM, COM COLCHAO E REJUNTE DE PO DE PEDRA E=5 CM		m²	21,44		55,80	30.289,83							
4.3	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÃO 12X15 CM		m	38,40		9,92	1.196,35							
4.4	REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3:5 (CIMENTO E AREIA)		m	145,34		23,56	380,93							
5	VEGETAÇÃO													
5.1	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM		unid.	6,00		58,95	5.691,06							
5.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS		m²	417,40		12,40	341,70							
5.3	FIGUEIRA CHILENA		unid.	4,00		43,40	173,60							

V.010115

Folha No 176

1 de 3

ORÇAMENTO ART/RRR Nº: 5767855-3

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

BDI SEM Desoneração: 24%

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	114.947,04		Código SINAPE	SEM
						TOTAL	Desoneração		
6	EQUIPAMENTOS URBANOS					114.947,04			
6.1	PLACA ORIENTATIVA	unid.	1,00		2.589,63	2.589,63	OR2		
6.2	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	unid.	1,00		3.489,36	3.489,36	QR2		
6.3	ESPALDAR	unid.	1,00		1.782,50	1.782,50	QR2		
6.4	CADEIRA BIKE DUPLO	unid.	1,00		4.061,00	4.061,00	QR2		
6.5	ROTAÇÃO DUPLA INCLINADA COM ROTAÇÃO VERTICAL	unid.	1,00		1.909,60	1.909,60	QR2		
6.6	ABDOMINAL	unid.	1,00		1.909,60	1.909,60	QR2		
6.7	PRESSÃO DE PERNAS COM SURF	unid.	1,00		2.604,00	2.604,00	QR2		
6.8	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	unid.	1,00		3.992,80	3.992,80	QR2		
6.9	ELEPTICO MECÂNICO	unid.	1,00		2.083,20	2.083,20	QR2		
6.10	BANCOS DE CONCRETO (45CM X 100CM)	m	6,00		286,45	1.718,70	42859		
6.11	LIXEIRAS	unid.	1,00		409,20	409,20	QR4		
7	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS					6.750,76			
7.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M INCL. ESCAVACAO - FORNEC. COLOCAÇÃO	unid.	1,00		822,12	822,12	73783/005		
7.2	REFLETOR LED 100W, CORPO EM ALUMÍNIO COM VIDRO DE PROTEÇÃO.	unid.	4,00		620,00	2.480,00	QR1		
7.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	unid.	2,00		142,60	285,20	83447		
7.4	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	unid.	1,00		50,62	50,62	83399		
7.5	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (instalação de refletores)	H	3,00		26,49	79,47	88264		
7.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO	unid.	1,00		1.292,01	1.292,01	9540		
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	44,00		4,59	201,96	91926		
7.8	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	m	44,00		31,99	1.407,56	73798/001		
7.9	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	2,63		50,12	131,82	73964/006		
8	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO					1.027,65			
8.1	CONCRETO PARA VIGAS E PILARES	m³	1,83		316,20	578,66	73972/002		
8.2	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCOS	m³	0,77		316,20	243,47	73972/002		
8.3	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE LIXEIRA	m³	0,03		316,20	9,49	73972/002		
8.4	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA	m³	0,62		316,20	196,04	73972/002		

Encargos sociais 67 m.a.
114,03% (hora)
71,98% (mês)

V.010115

Any

AD

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5767855-3

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Empreendimento: PRAÇA - PAC II

BDI SEM Desoneração: 24%

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Nº do contrato: 352319-71 / 2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		Código SINA/PI SEM Desoneração
					PREÇ.UNIT.	TOTAL	
9	MURO DE TIJOLO CERÂMICO				114.947,04		
9.1	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,83		179,43	6.923,47	92873
9.2	LASTRO DE BRITA	m³	0,18		105,02	18,90	74164/004
9.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM).	m²	20,96		74,40	1.559,42	87509
9.4	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 2CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40		24,80	1.299,52	74199/001
9.5	REBOCO TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	52,40		12,40	649,76	76481
9.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM	kg	43,44		13,79	599,04	92777
9.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	82,79		11,12	920,62	92778
9.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA EM VIGA AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	83,62		12,18	1.018,49	92784
9.9	REATERRO DE VALA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	m²	15,84		29,76	471,40	92267
9.10	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,23		47,12	57,96	73964/006
10	ESCADA E RAMPA						
10.1	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO					21.669,74	
10.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m³	1,38		1.994,00	2.737,92	85233
10.3	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	39,24		334,80	13.197,55	73631
			84,96		68,20	5.794,27	74072/001
11	LIMPEZA						
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	927,91			2.301,22	
					2,48	2.301,22	9537

Encargos sociais e/ou, 114,03% (hora) 71,98% (mês)

Angélica Gregory
Angélica Gregory
 Arquiteta e Urbanista
 CAU n.º 127429-5

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME

Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
 Bela Vista - CEP 89870-000
 PINHALZINHO - SC

Folhas
 No 178

Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Folhas
No 179
8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
No 180
E

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 12/2016 - TP**

Processo Administrativo: 117/2016
Processo de Licitação: 117/2016
Data do Processo: 04/08/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de praça pública, na rua Rio Grande esquina com Rua Avelino Vicenzi, Bairro Bella Vista com área de 927,91m².

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 117/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 117/2016, Licitação nº 12/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das proponentes habilitadas, a qual foi analisada e previamente aprovada pela comissão de Licitações, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com o edital. Fica classificada em: 1º lugar a empresa: LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOSSANTOS Me, com valor global de R\$ 114.947,04 em 2º lugar EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com valor global de 117.868,14. Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI da empresa vencedora serão encaminhadas ao setor de engenharia deste Ente para avaliação técnica e parecer, o qual orientará aprovação definitiva pela comissão. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, no prazo legal. Não houve manifestação para qualquer registro em ata. Todas as empresas fizeram RENUNCIA expressamente de seu direito de apresentação de recurso referente ao presente certame, por entender pela lisura do processo.

Participante: 16179 - LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bella Vista com área de 927,91m2, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos.	Un	1,00		0,0000	114.947,00	114.947,00

Total do Participante → 114.947,00

Total Geral → 114.947,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 12/2016 - TP

Processo Administrativo: 117/2016
Processo de Licitação: 117/2016
Data do Processo: 04/08/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Fabricia Antunes Paz

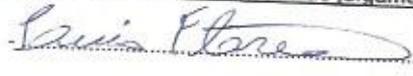
..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Membro Efetivo

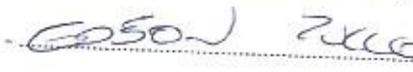
..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luis Flavio Rodrigues dos Santos

 - Representante

Edson Zucco

 Representante

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	117/2016
Processo de Licitação:	117/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	12/2016-TP
Data do Processo:	04/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	18/08/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

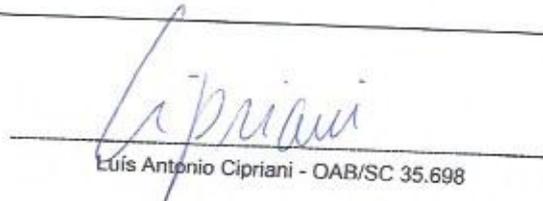
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, ...18.08.2016...


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 117/2016
- b) Licitação Nr.: 12/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 18/08/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de praça pública, na rua Rio Grande esquina com Rua Avelino Vicenzi, Bairro Bella Vista com área de 927,91m².

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (16179)

1	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m ² , incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos.	Un	1,00	0,0000	114.947,00	114.947,00
---	--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 114.947,00

Total Geral: 114.947,00

Xaxim, 18 de Agosto de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 117/2016
- b) Licitação Nr.: 12/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 18/08/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de praça pública, na rua Rio Grande esquina com Rua Avelino Vicenzi, Bairro Bella Vista com área de 927,91m².

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 016179 - LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME	1	0,0000	114.947,00
	1		114.947,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0099/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.201/0001-29, estabelecida na Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Casa L12, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, neste ato representada por **LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.210.699-53 e portador da cédula de identidade nº 3.331.605, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0117/2016 - Tomada de Preço nº 0012/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m², incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, ITEM, FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção de Praça Pública, na Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi Avelino Vicenzi, Bairro Bela Vista com área de 927,91m ² , incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos.	Un	01	114.947,00	114.947,00
					114.947,00

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de **R\$ 114.947,00** (cento quatorze mil novecentos quarenta e sete reais), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Luigi Avelino Vicenzi
Tchaymara V.



Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável por:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;



- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
- II - CEI;
- III - Alvará de construção;
- IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
- V - Diário de obra;
- VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII - GFIP;
- VIII - CND;
- IX - Alvará de Habite-se;
- X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pelas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria da Infraestrutura
Funcional Programática: 15.452.1502 - Serviços de Utilidade Pública

Lipriani
Ab.
T. Chaves



Projeto/Atividade: 1.09 - Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (58/2016)
Fonte Recurso: 0.1.34 - Transferências de Convênio - União /Outros



Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07- Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria da Infraestrutura
Funcional Programática: 15.452.1502 - Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade: 1.09 - Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (57/2016)
Fonte Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

- Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.
- Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Lipriani
Thaynara V.



Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras – Secretário de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr.^a Thaynara Verginassi, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) **À CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** quando **subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;**
- b) **Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;**
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr.^a Thaynara Verginassi;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

[Handwritten signatures and initials]
Rodrigo Moras
Thaynara Verginassi



- l) São também obrigações da empresa contratada:
m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 18 de agosto de 2016
Luis Flavio Rodrigues dos Santos
LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
CONTRATADO
Luis Flavio Rodrigues dos Santos
Representante Legal

Luís Antonio Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Thaynara Verginassi
THAYNARA LAIS VERGINASSI
083.440.659-41
Fiscal do Objeto Contratual

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline Chioldi
ALINE CHIOLDI
071.518.119-00
Testemunha

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Folhas
Nº 192
2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitação nº 0117/20116

Modalidade: Tomada de Preço nº 0012/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 02 (dois) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 114 (cento e quatorze), sendo que o Volume 02 (dois) é enumerado de 115 (cento e quinze) a 193 (cento noventa e três) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 12 de setembro de 2016.

EDILAINE CORRÊA LEITE

079.363.559-44

Matricula nº 7274